



BOA VISTA

Segunda-feira
03 de Outubro
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 093/E, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1800, de 21 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a senhora Tânia Soraia Carneiro de Souza, de Membro Suplente, representante do Projeto Casa Bom Samaritano - CBS, do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV.

Art. 2º Fica designada para substituí-la a senhora Juracy Noronha de Araújo, no período de setembro de 2022 até a realização da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS-BV.

Boa Vista - RR, em 28 de setembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 094/E, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado interinamente o senhor Thiago Melo Nascimento, como Secretário Executivo, do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, em substituição à senhora Andréa Andrade de Oliveira, no período de 12.09.2022 a 1.10.2022, por motivo de férias.

Boa Vista - RR, em 28 de setembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 047/P, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 20 dias de férias do senhor Wilker Vieira da Costa, Controlador Geral do Município, matrícula 27961, referente ao exercício de 2021/2022, marcadas para o período de 12.9.2022 a 1.10.2022, a serem usufruídas em

data posterior.

Boa Vista - RR, em 28 de setembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 048/P, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 20 dias de férias do senhor Kauan de Souza Pirolla, Ouvidor Geral do Município, matrícula 848195, referente ao exercício de 2021/2022, marcadas para o período de 12.9.2022 a 1.10.2022, a serem usufruídas em data posterior.

Boa Vista - RR, em 28 de setembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ERRATA

ASSUNTO: Concessão de Férias
SERVIDOR: Daniel Soares Lima

Na Portaria nº 043/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5712, de 21 de setembro de 2022.

Onde se lê: referente ao exercício de 2012.

Leia-se: referente ao exercício de 2020/2021.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

GABINETE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 57/2022 - CH. GABEXEC

O Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder períodos de fruição de férias, da servidora MARIA LEDA APOLÔNIO DE MATOS DOURADO, matrícula 40.177, Assistente 1B AS-07, da Comissão Permanente de Licitação-CPL, a qual desenvolve suas funções neste Gabinete Executivo-GABEXEC, conforme abaixo:

EXERCÍCIO	PORTARIA DE SUSPENSÃO	DIAS	DOM Nº	PERÍODO
2014/2015	46/2015-CH. GABEXEC	20	3954	28/09 a 17/10/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2022.

(Assinatura Eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva
Chefe do Gabinete Executivo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 264/2022 – Registro de Preços
Processo nº 015935/2022 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de drone multirrotor de 04 motores para pulverizar, com treinamento para uso inclusos, para auxiliar no combate ao aedes aegyptino no Município de Boa Vista – Roraima.

Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 17/10/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benício
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 137/2022 – Registro de Preços
Processo nº 005385/2022 – EMHUR

Homologo o Pregão Eletrônico nº 137/2022 – Registro de Preço, Processo nº 005385/2022 – EMHUR, que tem como objeto: Eventual contratação sob o Sistema de Registro de Preço Preços a Aquisição de Receptor GPS L1 e C/A Pós-Processado, para coleta de dados para Mapeamentos/GIS, Softwares de coleta de dados e de pós processamento da mesma fabricante do receptor GPS para atender a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, cuja a adjudicação dos Lotes 1, 2 foram a favor da empresa GEO POSITION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.430.520/0001-98, sendo o lote 01 pelo valor de R\$ 343.500,00 (trezentos e quarenta e três mil e quinhentos reais) e lote 02 pelo valor de R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais). Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2022.

Leonardo Paradelas Ferreira
Diretor Presidente - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº 002917/2020-EMHUR
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REVISÃO, ADEQUAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO E PARTICIPATIVO DE BOA VISTA, COM AS CONSEQUENTES ADEQUAÇÕES À LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelas Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoelas G. Marques Jr - Diagramador

abertura e análise das propostas de preços das empresas habilitadas, e ainda, com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, esta comissão decidiu CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, URBE PLANEJAMENTO URBANO, REGIONAL, PROJETOS ESTRATÉGICOS E ARQUITETURA LTDA, CONSÓRCIO CIDADANIA e CONSÓRCIO BOA VISTA SUSTENTÁVEL, por atenderem na íntegra as exigências do instrumento convocatório e projeto básico. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM (CNPJ: 33.645.482/0001-96), pelo valor R\$ 1.395.082,54 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), por ter apresentado nota técnica e nota de preço que resultaram na maior nota final, no valor de 84,23, considerando a classificação da proposta, tipo técnica e preço empreitada por preço global. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista - RR, 30 de setembro de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 137/2022
Processo nº 005385/2022 - EMHUR

O Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 005385/2022 - EMHUR, tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, sob Sistema de Registro de Preços, para aquisição de RECEPTOR GPS L1 E C/A POS-PROCESSADO, PARA COLETA DE DADOS PARA MAPEAMENTOS/GIS, SOFTWARES DE COLETA DE DADOS E DE PÓS PROCESSAMENTO DA MESMA FABRICANTE DO RECEPTOR GPS, a fim de atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, cuja adjudicação dos Lotes 01 e 02, foram a favor da empresa GEO POSITION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.430.520/0001-98, sendo o lote 01 pelo valor de R\$ 343.500,00 (trezentos e quarenta e três mil e quinhentos reais) e o lote 02 pelo valor de R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais). Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente - EMHUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

DOCUMENTO NUP 0000.9.339101/2022
ASSUNTO: PROGRESSÃO FUNCIONAL

Na Portaria nº 1331/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5708, de 15 de setembro de 2022, no que se refere a servidora Ester Gomes Nascimento, matrícula 845467.

Onde se lê:

SITUAÇÃO ATUAL: Professor II 3 e SITUAÇÃO A ATUALIZAR: Professor II 4

Leia-se:

SITUAÇÃO ATUAL: Professor III 3 e SITUAÇÃO A ATUALIZAR: Professor III 4

Boa Vista - RR, em 28 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

PROCESSO n. 00000.0.016248/2022
ASSUNTO: Afastamento para especialização

Na Portaria nº 1255/2022-SMAG, bem como no Extrato da Decisão, ambos publicados no Diário Oficial do Município nº 5698, de 31 de agosto de 2022, nas folhas 6, 7 e 12 respectivamente.

Onde se lê: Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, pelo período de 8.8.2022, até a conclusão do curso prevista para 31.7.2024.

Leia-se: Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Doutorado, pelo período de 8.8.2022, até a conclusão do curso prevista para 31.7.2026.

Onde se lê: "Por todo o exposto, com fulcro no artigo 90, §2º da Lei Complementar n. 003/2012, AUTORIZO o afastamento da servidora ROSANA CLEIA DE CARVALHO CHAVES, Professor Educação Básica Mestre, matrícula n. 27411, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para participar do Curso do Programa Pós-Graduação, Ensino de Ciências e Educação Matemática, em nível de Mestrado, pela Universidade Estadual de Londrina, a contar de 8/8/2022, até a conclusão do curso prevista para 31/7/2024, sem prejuízo da sua remuneração".

Leia-se: "Por todo o exposto, com fulcro no artigo 90, §2º da Lei Complementar n. 003/2012, AUTORIZO o afastamento da servidora ROSANA CLEIA DE CARVALHO CHAVES, Professor Educação Básica Mestre, matrícula n. 27411, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para participar do Curso do Programa Pós-Graduação, Ensino de Ciências e Educação Matemática, em nível de Doutorado, pela Universidade Estadual de Londrina, a contar de 8/8/2022, até a conclusão do curso prevista para 31/7/2026, sem prejuízo da sua remuneração".

Boa Vista - RR, em 28 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

DOCUMENTO NUP 0000.9.335504/2022
ASSUNTO: PROGRESSÃO FUNCIONAL

Na Portaria nº 1331/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5708, de 15 de setembro de 2022, no que se refere aos servidores abaixo relacionados.

Onde se lê:

NOME	MAT.	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR		
		CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Joaquim Teixeira Rolim Neto	846875	Professor	II	3	Professor	III	4
Laiz Furman Tome	851924	Professor	II	1	Professor	II	2
Marcos Antonio Rodrigues da Silva	16588	Professor	II	11	Professor	II	12
Maria Ivoneide Silva de Souza	845746	Professor	II	3	Professor	II	4
Marylucia Alves Morais	16636	Professor	II	11	Professor	II	12
Mayane Silva Oliveira	952263	Professor	II	1	Professor	II	2
Simony Ferreira Miliano Santiago	845879	Professor	II	3	Professor	II	4
Sirley Santana Moreira	845875	Professor	III	3	Professor	III	3

Leia-se:

NOME	MAT.	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR		
		CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Joaquim Teixeira Rolim Neto	846875	Professor	III	3	Professor	III	4
Laiz Furman Tome	851924	Professor	III	1	Professor	III	2
Marcos Antonio Rodrigues da Silva	16588	Professor	III	11	Professor	III	12
Maria Ivoneide Silva de Souza	845746	Professor	III	3	Professor	III	4
Marylucia Alves Morais	16636	Professor	III	11	Professor	III	12
Mayane Silva Oliveira	952263	Professor	III	1	Professor	III	2
Simony Ferreira Miliano Santiago	845879	Professor	III	3	Professor	III	4
Sirley Santana Moreira	845875	Professor	III	3	Professor	III	4

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 6776/2019/SMEC (desmembramento nº 27715/2019/SMEC)

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 586/2019/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 586/2019/SMEC, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de setembro de 2022, conforme especificado na justificativa de fls. 3228/3229 e Parecer Jurídico nº 430-0/2022-PLC de folhas 3251/3254 do correspondente processo, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93;

– As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.003.257/0001-10

Data de Assinatura: 27 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 24201/2021/SMEC

ERRATA

Os lotes nº 01, 02, 03 e 04 passam a vigorar com os seguintes valores totais:

LOTE I – GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR	
VALOR TOTAL	R\$ 11.335.945,79
LOTE II – GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR	
VALOR TOTAL	R\$ 12.127,41
LOTE III – GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR	
VALOR TOTAL	R\$ 1.263.069,99
LOTE IV – GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR	
VALOR TOTAL	R\$ 257.951,90

O capítulo XIV, item 14.1, passa a vigorar com o seguinte valor total:

CAPÍTULO XIV – DOS PREÇOS, DO PAGAMENTO DA ENTREGA E DO REAJUSTE:

14.1 - O valor estimado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para a execução dos serviços do objeto deste Chamamento Público é de R\$ 12.869.095,09 (doze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, noventa e

cinco reais e nove centavos).

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2022.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ERRATA

Errata referente ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2022-SMSA, Processo nº 006864/2022/SMSA, publicado no DOM nº 5700, de 02 de setembro de 2022. Essa errata torna sem efeito a errata publicada em 13 de setembro de 2022 no DOM nº 5706

1. Este termo altera a numeração do Processo Administrativo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 066/2022.

- Onde se lê:

006864/2022/SMSA (desmembramento do 012904/2020-SMSA).

- Leia-se:

006864/2022/SMSA (desmembramento do 10599/2021-SMSA).

Boa Vista/RR, 28 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 156/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 029/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo. nº 28449/2019 e seus anexos, para o fim de apurar o Memo. nº 28449/2019 e seus anexos:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 114/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 17 de abril de 2020, publicada no DOM nº 5113 de 17 de abril de 2020;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não encontrar provas que pudessem sustentar a denúncia consignada, determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 24, I da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 26 de setembro de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA Nº 157/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar-nº 082/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo. nº 9365/2019/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar o Memo. nº 9365/2019/SGCM e seus anexos:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 306/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 07 de outubro de 2019, publicada no DOM nº 4982 de 07 de outubro de 2019;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal P.S.G., matrícula nº: 28050, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 24, I da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 26 de setembro de 2022.

**Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - SMST**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA Nº 158/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar-nº 083/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo. nº 10122/2019/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar o Memo. nº 10122/2019/DIG/SGCM e seus anexos:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 307/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 07 de outubro de 2019, publicada no DOM nº 4982 de 07 de outubro de 2019;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal J.P.P., matrícula nº: 1796, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 24, I da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 26 de setembro de 2022.

**Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - SMST**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA Nº 159/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar-nº 069/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo. nº 17158/2019/OUVIDORIA/SMST e seus anexos, para o fim de apurar o Memo. nº 17158/2019/OUVIDORIA/SMST e seus anexos:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 241/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 06 de agosto de 2019, publicada no DOM nº 4938 de 06 de agosto de 2019;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal E.M.T.C., matrícula nº: 14706, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 24, I da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 26 de setembro de 2022.

**Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - SMST**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA Nº 160/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar-nº 036/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Relatório Confeccionado pela GCM L.S.G., e seus anexos, para o fim de apurar o Relatório Confeccionado pela GCM L.S.G., e seus anexos:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 126/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 18 de maio de 2020, publicada no DOM nº 5132 de 18 de maio de 2020;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte da Guarda Civil Municipal H.R.L.

3. matrícula nº: 847299, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 24, I da Lei Municipal nº 1007/2007.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais da Servidora.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 26 de setembro de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 162/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO. nº 9225/2021/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelos servidores C.G.B.C., Guarda Civil Municipal e D.C.V., Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 370/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 23 de setembro de 2021, publicada no DOM nº 5471 de 23 de setembro de 2021;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte dos Guardas Civis Municipais C.G.B.C., matrícula: 847312 e D.C.V., matrícula: 847327 e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Guarda Municipal para que dê ciência aos servidores a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos Servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 26 de setembro de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - SMST

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº 161/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional- EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

Considerando o que dispõe os art. 47 da Lei 1.351/11 de 4 de julho de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município e Boa Vista – EMHUR, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2979 de 11 de julho de 2011, e,

Considerando o que dispõe o art. 13, Parágrafo Único da Lei 1.611 de 02 de fevereiro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) direcionado aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR e da outras providências, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3864 de 13 de fevereiro de 2015 e Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º I, II e III, publicado no DOU nº 101 de 28/05/2020, pág. 04.

Considerando o disposto nos Artigos 1º, 26 e Anexo 1.4 da Lei 1.982, de 21 de maio de 2019, que inclui os Arts. 26 e 27, inclui atribuições e requisitos mínimos de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) direcionado aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR e da outras providências e ainda com o reajuste aprovado de 10,15% conforme lei 2.331 de 14 de setembro de 2022, publicado no DOM nº 5707 de 14 de setembro 2022, pág 31.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Progressão Horizontal, ao empregado público do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme abaixo relacionado:

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 161/2022

ORD.	MAT	FUNCIONARIO	ADMISSÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
				CARGO	CLASSE	REFERENCIA	CARGO	CLASSE	REFERENCIA
1	558	ESRON MESSIAS VIEIRA MARTINS	15/04/2014	ASSISTENTE	I	3	ASSISTENTE	I	4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 034, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, referente à Manutenção de Inscrição do Lar Fabiano de Cristo-Unidade Casa de Timóteo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 05 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 015/2022/CTPNAS/CMAS – Referente à Manutenção Inscrição do Lar Fabiano de Cristo-Unidade Casa de Timóteo– Exercício de 2021, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: LAR FABIANO DE CRISTO-UNIDADE CASA DE TIMÓTEO		
ASSUNTO: Manutenção de inscrição		
RELATORA: Maria de Nazaré da Silva Nunes		
PROCESSO: 056/2015		
PARECER: 015	CTPNAS/CMAS/BV	APROVADO: 05/09/2022

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 15 de abril de 2021, o Relatório de Atividades 2020 e Plano de Ação 2021 da entidade Lar Fabiano de Cristo-Unidade Casa de Timóteo, através do qual os interessados solicitam manutenção de sua inscrição junto ao CMAS de Boa Vista.

A Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. BASE LEGAL PARA A MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

2.1. Características das Entidades

A Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, define em Art. 2º que as características das entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção

social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socio-assistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

2.2. Manutenção da Inscrição:

Para a manutenção de inscrição, a entidade ou organização e ou fundação deverá cumprir as seguintes formalidades:

I. Sempre que for feita qualquer alteração no estatuto, regulamento ou compromisso social da entidade/organização e ou fundação, esta deverá comunicar ao CMAS/BV, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;

II. Manter devidamente atualizado todos os dados cadastrais, informando ao CMAS/BV sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria.

2 ENTIDADE INTERESSADA:

Lar Fabiano de Cristo - Unidade Casa de Timóteo, inscrito no CNPJ: 33.948.381/0015-90, com sede na Rua Macapá, nº 512, Bairro Nova Cidade, no município de Boa Vista, estado de Roraima.

Após análise de toda documentação constata-se que

AS FINALIDADES DA ENTIDADE SÃO:

Promover a assistência social pelo enfrentamento da pobreza, com proteção à maternidade, à infância, à adolescência, à família, ao idosos, e por extensão as comunidades carentes a que pertence;

Educar pessoas para o mundo do trabalho profissionalizando-as para integra-las ao mercado e promover a geração de renda;

Incentivar o empreendedorismo nas comunidades carentes;

Possibilitar a convivência familiar e comunitária da criança, do adolescente e do idoso;

Promover a cultura, o esporte e arte, sempre em consonância com as suas finalidades.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de Proteção Social Básica, realizados na Cidade de Boa Vista:

- Proteção Social da Família;
- Serviço de Proteção em domicílio para pessoa idosa;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos ciclos de vida de 06 a 12 anos/ de 12 a 15 anos/ de 15 a 18 anos/ de 18 a 30 anos/ de 30 a 60 anos/ e a partir de 60 anos (idosos);
- Clube de mídia;
- Clubinho do Jacaré Poió;
- Clubinho em ação;
- Projeto Educar – Horta e Pomar;
- Projeto Música Suzuki;

- Programa Educação do Ser Integral;
- Benefícios Materiais – apoio e alimentação e nutrição- entre outros.

OBJETIVO GERAL: Desenvolver ações de Proteção Social Básica em foco no espaço de convivência familiar e comunitário através da prática de acompanhamento familiar, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, proteção social para pessoas idosas e educação de valores na construção de um mundo melhor.

OBJETIVO SOCIAIS DA UNIDADE:

1. Contribuir para a cidadania, estimulando a participação e a transformação da realidade pessoal e social;
2. Incorporar ações de promoção de saúde e práticas alimentares saudáveis;
3. Criar uma cultura de princípios, valores éticos universais e práticas saudáveis, visando à construção do homem de bem;
4. Possibilitar ações que desenvolvam o protagonismo dos coparticipantes, mediante alternativas que colaborem para prover as suas necessidades. Oferecer benefícios eventuais, quando necessário, concomitante as práticas educativas;
5. Desenvolver educação transformadora em espaços de convivência, possibilitando o protagonismo, a autonomia, o desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunidade;
6. Prospectar e preparar voluntários que se identifiquem com a filosofia da Obra, seja comprometido com a missão e estejam em consonância com o Código de Ética do LFC.

Constatado no Relatório de Atividades no ano de 2020.

QUANTO A INFRAESTRUTURA DO LAR FABIANO DE CRISTO:

Unidade Casa de Timóteo, mantém uma estrutura física de aproximadamente 1.500m² de área constituída composta por 19 salas: 01 sala da administração, 01 sala para a equipe técnica, 01 sala para atendimento individualizado, 01 sala de primeiros socorros, 01 sala de descanso, 06 salas para atividades diversas, 01 sala de música, 01 sala espaço do conhecimento equipada com computadores, 01 sala para educadores sociais, um setor de nutrição composto de refeitório/ cozinha/ estocagem, 01 cozinha externa com forno industrial, uma área de serviço, 01 sala de dança, 01 sala de leitura/ Projeto Caixa Caminhante, 01 banheiro feminino contendo: área de banho e sanitários; 01 banheiro masculino contendo área de banho e sanitários, 02 banheiros simples (sanitário) para uso comum, 01 banheiro especial com acessibilidade, 01 banheiro para funcionários com sanitário e chuveiro, 01 sala de depósito interno, 01 sala de depósito externo, 01 salão multifuncional, 01 horta com 12 canteiros, 01 minhocário e viveiro, 01 pomar e um espaço de campo de futebol. A estrutura física possui excelente ventilação natural e de ventiladores, possuem 01 veículo e há monitoramento eletrônico.

ATENDIMENTOS:

- Considerando a Portaria nº188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
- Portaria 356, do Ministério da Saúde, de 11 de março, disciplina as iniciativas que podem ser adotadas para o combate à epidemia do vírus no país;
- Decreto nº 033/E de 16 de março de 2020, medidas iniciais, dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergências de prevenção de contágio pelo covid-19 (novo coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado municipal e a criação do comitê de combate ao coronavírus na esfera municipal, bem como decretos subsequentes;
- Decreto nº 28587-E de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública e importância internacional decorrente

do coronavírus e dá outras providências;

- Decreto nº 28635-E de 22 de março de 2020, declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus), e dá outras providências;
- Portaria nº 337, de 24 de março de 2020 dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Cartas Circulares 01,02,03 de 2020 da Direção/Sede do Lar Fabiano de Cristo:

Assim considerando que esta instituição executa serviço essencial dentro da Política Nacional de Assistência Social, na Proteção Social básica direcionada as famílias e idosos em situação de vulnerabilidade, ajustamos nossas atividades em decorrência da Pandemia do Covid-19. Replanejamos as atividades para atender a emergência de Saúde pública e não executamos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV.

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA PROPAGAÇÃO DA COVID19 ADOTADAS:

- Uso de máscaras obrigatório em todos os ambientes e durante todo expediente - para o colaborador que não tiver como adquirir é ofertado pela unidade máscara de tecido;
- Utilização do álcool em gel em todos os ambientes de circulação de pessoas – colaboradores/ coparticipantes/ voluntários ou visitantes;
- Aferição de temperatura com termômetro infravermelho na chegada e na saída com registro em planilha específica para este fim.
- Protetor facial tipo faceshield – ofertada aos colaboradores que fazem atendimento direto aos coparticipantes;
- Higienização/desinfecção dos equipamentos/móveis/ utensílios e ambientes obedecendo à instrução normativa 002/2020 da Secretaria de Saúde do Município de Boa Vista, com atenção especial aos banheiros, não utilização de borrifadores, utilizando álcool a 70% e ou água sanitária a 2% diluída conforme prescrição, na execução da referida higienização;
- Utilização de toalha de papel nos banheiros, nos lavatórios externos e refeitório;
- Utilização de copos descartáveis nos bebedouros com incentivo ao uso de garrafas -squeeze – uso individual

READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS E AMBIENTES QUE FORAM UTILIZADOS

- Refeitório: organizadas 15 mesas individuais com distanciamento de 2 metros entre elas;
- Sala da Equipe Técnica comporta a permanência de 3 colaboradores com segurança de distanciamento sem atendimento aos coparticipantes;
- Sala de entrevista deslocada para ambientes externos (pátio, varanda, calçada ou pomar);
- Para encontros presenciais utilização dos espaços abertos – pátio, pomar ou varanda do espaço do Bem.

INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS

A articulação com a rede socioassistencial, ocorreu prioritariamente por meio remoto, quando da necessidade de urgência e emergência identificado na família ou idosos atendidos, favorecemos o acesso dos responsáveis aos equipamentos sociais públicos que se destinavam aos casos, em especial ao CRAS/PAIF. Na observação das demandas apresentadas nas necessidades de acompanhamento especializado nas questões de violação de direitos foi realizado como de praxe o encaminhamento ao CREAS e seu devido monitoramento.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

As ações desenvolvidas pela Instituição Lar Fabiano de Cristo – unidade Casa de Timóteo tem por público-alvo crianças e adolescentes, idosos, famílias em vulnerabilidade e pobreza, sujeito ao comprometimento do seu desenvolvimento integral nos aspectos físicos, psicológicos, intelectu-

al e social, moradoras dos bairros Nova Cidade, Bela Vista, Raiar do Sol e Dr. Airton Rocha.

Para acessar as atividades desenvolvidas, as famílias são inscritas por meio da demanda espontânea ou encaminhamento da rede de atendimento, sendo assim organizadas:

ATIVIDADE	PÚBLICO-ALVO	METODOLOGIA	Nº DE ATENDIDOS
CLUBINHO DO JACARÉ POIO	Crianças e adolescentes de 06 a 12 anos.	Aconteceu a partir da escala de 4 grupos (15 participantes por turma)	60 crianças e adolescentes
CLUBE DE MÍDIA	Adolescentes 12 a 17 anos	Aconteceu a partir da escala de 4 grupos (10 participantes por turma)	40 adolescentes
DANÇA - ARTE E EXPRESSÃO	Meninas adolescentes de 12 a 17 anos	Aconteceu uma vez por semana com atividades de alongamento e condicionamento físico, sempre realizado ao ar livre.	8 adolescentes
MÚSICA SUZUKI - FLAUTA DOCE BARROCA	Crianças e adolescentes de 10 a 17 anos	Aconteceu uma vez por semana com atividades voltadas revisão das músicas já trabalhadas.	15 crianças e adolescentes.

Além dos atendimentos acima mencionados foram realizados os seguintes atendimentos socioassistenciais:

- Acompanhamento familiar/orientação, presencial ou remota (ligação ou WhatsApp) – 2.725 atendimentos individualizados.
- Benefícios: (Bolsa verde – 637; Bolsa de alimentos não perecíveis – 546; Kit de higiene doméstico – 150; Alcool em gel – 102 e Máscara facial – 93).

ORIGENS DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Capemisa Social;
Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S.A;
Doações esporádicas de Pessoas Físicas;
Doação do Centro Espirita Paulo de Tarso;
Participação no Edital Vepema – Poder Judiciário do Estado de Roraima;
Repasse de recurso de TACs da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região no Município de Boa Vista.

Recursos humanos:

Função	Quant	Carga Horária Semanal	Tipo de Vínculo do Colaborador
Assistente Social	01	30 horas	CLT
Educadores Sociais	04	40 horas	CLT
Orientador Técnico Pedagogo	01	40 horas	CLT
Zelador	01	40 horas	CLT
Horticultor	01	40 horas	CLT
Supervisora	01	30 horas	Voluntária
Cozinheira	01	40 horas	CLT
Serviços gerais	03	40 horas	CLT
Assistente administrativo	02	40 horas	CLT

O horário de funcionamento da entidade é das 07:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira, e aos sábados pela manhã, diariamente são servidos café da manhã, almoço e lanche pela parte da tarde.

4. VISITA TÉCNICA:

No dia 25/07/2022 às 09h foi realizada a visita técnica à Instituição do Lar Fabiano de Cristo-Unidade Casa de Timóteo, com o intuito de conhecer a instituição e dialogar com a representante sobre os atendimentos realizados no período do ano 2020/2021. Fomos recepcionadas pela Supervisora, Maria Christina do Nascimento, que de forma solícita nos apresentou todas as instalações da instituição e

nos explicou de como aconteceram os atendimentos no período pandêmico

5. VOTO DA RELATORA

Após análise da documentação apresentada pela instituição (relatório de atividades 2020 e plano de ação 2021) e visita técnica observou-se que as ações desenvolvidas pelo Lar Fabiano de Cristo-Unidade Casa de Timóteo cumprem as finalidades a que se propõe enquanto entidade de ATENDIMENTO, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica.

O Lar Fabiano de Cristo-Unidade Casa de Timóteo, está situada à Rua Macapá, nº 512, bairro Nova Cidade, tendo como responsável a Sra. Maria Christina do Nascimento. É uma entidade de abrangência nacional e funciona no município de Boa Vista recebendo a população dos bairros: Nova Cidade, Bela Vista, Raiar do Sol e Dr. Airton Rocha.

Assim sendo, a Comissão Temática Permanente de Normas de Assistência Social vota pela **MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO – Exercício 2021** neste conselho.

6. MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL/CMAS-BV:

Conselheira – Vanessa Thaynara Prato Labis - Relatora
Conselheira – Maria Nazaré da Silva Nunes
Conselheira – Maiane Sousa Silva
Conselheira – Abigail Danielle Mendonça da Conceição

Conselheira – Edna dos Santos Sousa
Conselheira – Alinne Bianca Lima de Souza
Conselheira – Tânia Soraia Carneiro de Souza
Conselheiro – João Kennedy da Silva Pinto
Conselheiro – Lauro José de Albuquerque Prestes

7. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2022, deliberou por **APROVAR** por unanimidade o **PARECER Nº 015** da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social- CTPNAS, referente à Manutenção de Inscrição - Exercício de 2021 do Lar Fabiano de Cristo-Unidade Casa de Timóteo.

Boa Vista – RR, 05 de setembro de 2022.

Favoráveis:

SEMGES – Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo
SMSA – Adria Aragão Leidens
SMEC Maria Nazaré da Silva Nunes
LFC – Maria Christina do Nascimento
CRESS – Alinne Bianca Lima de Souza
IEV – Clóvis da Cunha Lima Junior
LCBVC – Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda

AGMAL – João Kennedy da Silva Pinto

Abstém:

SITRAM – Lauro José de Albuquerque Prestes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 038, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, referente à Manutenção de Inscrição do Programa Mesa Brasil, Exercício 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Extraordinária realizada, no dia 26 de

setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 019/2022/CTPNAS/CMAS – Referente à Manutenção Inscrição do Programa Mesa Brasil, desenvolvido pelo Serviço Social do Comércio - SESC – Exercício de 2021, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

**Maria de Nazaré da Silva Nunes
Vice Presidente do CMAS-BV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

INTERESSADA: Serviço Social do Comércio (SESC)		
ASSUNTO: Manutenção de Inscrição do Programa Mesa Brasil		
RELATOR (A): Cons. Lauro José de Albuquerque Prestes		
PROCESSO: Nº 071/2016		
PARECER: 018	CTPNAS/CMAS/BV	APROVADO: 26/09/2022

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 23 de dezembro de 2021, o Relatório de Atividades 2020 e Plano de Ação 2021 do Programa Mesa Brasil (MBS), do Serviço Social do Comércio (SESC), através do qual a interessada solicita manutenção de sua inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista (CMAS/BV).

A Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS/CMAS-BV, para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. BASE LEGAL PARA A MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

2.1. CARACTERÍSTICAS DA ENTIDADE:

A Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, define em Art. 2º que as características das entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isoladas ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigual-

dades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

2.2. MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Para a manutenção de Inscrição, a entidade ou organização e ou fundação deverá cumprir as seguintes formalidades:

I. Sempre que for feita qualquer alteração no estatuto, regulamento ou compromisso social da entidade/organização e ou fundação, esta deverá comunicar ao CMAS/BV, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;

II. Manter devidamente atualizado todos os dados cadastrais, informando ao CMAS/BV sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria.

Ainda, de acordo com a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS nº 06, de 27 de abril de 2010, cominada com a Resolução CMAS nº 012, de 01 de junho de 2010, juntamente com a Orientação Conjunta MDS/CNAS de março de 2012.

Nestes termos, ressalta-se o disposto no Art. 13, da Resolução CNAS nº 14/2014, ao preconizar que:

Art. 13 – As entidades ou organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I – Plano de Ação do corrente ano;

II – Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III, do artigo 3º.

Nestes termos, o Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista (CMAS/BV) deverá proceder anualmente à análise dessa documentação, verificando se as condições que geraram a inscrição permanecem.

3. ENTIDADE INTERESSADA:

NOME/RAZÃO SOCIAL: Serviço Social do Comércio/SESC – Departamento Regional em Roraima

CNPJ: 03.488.834/0001-86

ATIVIDADE PRINCIPAL: Serviços de Assistência Social sem Alojamento

ENDEREÇO: Rua Araújo Filho Nº. 947 **BAIRRO:** Centro

MUNICÍPIO:Boa Vista **UF:** RR **CEP:** 69.301-090

TELEFONE: 3212-2802 **CELULAR:** (95) 98403-4133

RESPONSÁVEL DO PLANO DE AÇÃO: Regina Moura Fernandes

3.1 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

3.1.1 - O atendimento do Programa Mesa Brasil Sesc ocorreram de segunda à sexta-feira, das 08h às 18h, durante os 12 (doze) meses do ano, tendo caráter continuado, permanente e planejado.

3.2 OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS:

O Plano de Ação 2021 descreve ações relacionadas a oferta de serviços de educação, cultura e segurança alimentar e nutricional, apresentando os seguintes objetivos:

3.2.1 Objetivo Geral: Contribuir para Segurança Alimentar e Nutricional dos indivíduos em situação de vulnerabilidade nutricional e socioeconômica, através das entidades sociais cadastradas no Programa. Atuando contra à fome e a redução do desperdício, mediante a doação de alimentos, desenvolvendo ações socioeducativas, tais como: orientações para consumo consciente dos alimentos, oficinas para geração de renda, palestras, cursos e rodas de conversas voltadas para o resgate da cidadania.

3.2.2 Objetivo Especifico:

3.2.2.1 Proporcionar a oferta de alimentos em boa qualidade, com higienização sanitária, a fim de complementação alimentar;

3.2.2.2 Incentivar ações de fortalecimento de vínculos familiares, por meio de atividades educativas, para geração de trabalho e renda;

3.2.2.3 Estimular as entidades sociais a desenvolver ações de enfrentamento a pobreza;

3.2.2.4 Capacitar o público atendido quanto ao melhor aproveitamento dos alimentos ofertados, contribuindo para seu desenvolvimento social;

3.2.2.5 Incentivar a participação das empresas na comunidade, efetivando à Responsabilidade Social;

3.2.2.6 Promover ações socioeducativas nas áreas de segurança alimentar e assistência social;

3.2.2.7 Mobilizar e articular áreas, entidades e parceiros na busca pelo engajamento efetivo;

3.2.2.8 Acompanhar o desenvolvimento, promover e divulgar permanentemente o Programa;

3.2.2.9 Manter um programa permanente contra à fome e o desperdício de alimentos, encaminhando-os as instituições sociais que oferecem alimentação, mas não possuem alimentos em quantidade suficiente, por intermédio da coleta, seleção e distribuição dos alimentos doados;

3.2.2.10 Complementar a alimentação servida em instituições sociais, creches, asilos, albergues, orfanatos, entre outros, dentro do conceito de segurança alimentar e nutricional;

3.2.2.11 Incentivar e promover a ação voluntária como forma de participação no desenvolvimento da comunidade;

3.2.2.12 Garantir a máxima qualidade dos alimentos, desde sua doação até seu consumo final, atendo-se as normas e critérios da vigilância sanitária;

3.2.2.13 Promover a ação social das empresas, principalmente das áreas de produção, distribuição e comercialização de alimentos, com o redirecionamento das doações captadas;

3.2.2.14 Incentivar e promover a ação voluntária como forma de participação no desenvolvimento da comunidade;

3.2.2.15 Integrar-se nos movimentos de combate à fome existente na sociedade;

3.2.2.16 Colocar à disposição das instituições às orientações necessárias, para que possam fornecer aos beneficiários uma alimentação de qualidade, através da realização de cursos, treinamentos, palestras, visitas, estágios, oficinas culinárias sobre aproveitamento integral de alimentos e alimentos não convencionais;

3.2.2.17 Capacitar os manipuladores de alimentos das entidades sociais e voluntários.

4. PLANO DE AÇÃO 2021:**4.1 RECURSOS FINANCEIROS:**

Para desenvolver as atividades previstas, tais como: arrecadação e distribuição de alimentos, produtos de higiene e limpeza, vestuário, oficinas, cursos, palestras e orientações, o Programa Mesa Brasil (PMB) contou com uma rede de apoio de doadores locais e parceiros nacionais.

Assim, o Departamento Regional do SESC em Roraima, apoiou em 2021, com recursos para aquisição de materiais de consumo e outras especificidades, necessárias para executar as ações operacionais e atividades socioeducativas às entidades e doadores.

Já o Departamento Nacional do SESC, apoiou com recursos financeiro, exclusivo, para contratação e manutenção da equipe técnica do PMB.

4.2 INFRAESTRUTURA:

A infraestrutura de funcionamento do Programa Mesa Brasil é composta por uma sede própria, dentro das instalações do SESC, no bairro Mecejana. Tal estrutura, construída ainda no ano de 2021, é constituída por:

4.2.1 – 02 (duas) Salas administrativas;

4.2.2 – 03 (três) Banheiros (M/F);

4.2.3 – 01 (uma) Copa;

4.2.4 – 01 (uma) Sala de reuniões;

4.2.5 – 01 (uma) Uma Sala de Gerência de Programas Sociais (GPS);

4.2.6 – 01 (uma) Sala de Manipulação e armazenamento de alimentos;

4.2.7 – 01 (um) Depósito;

4.2.8 – 01 (um) Estoque;

4.2.9 - 01 (uma) Câmara de congelamento;

4.2.10 - 01 (uma) Câmara de resfriamento;

Neste novo espaço o Programa Mesa Brasil (PMB) passou a ter condições para selecionar, higienizar, cortar, embalar e armazenar os produtos recebidos de diversos segmentos comerciais, para logo em seguida distribuir às entidades sociais assistidas pelo Mesa Brasil (PMB/SESC).

Tal estrutura permitiu, ainda, aumentar diretamente a rede de doadores e receptores, consequentemente, ampliando o número de pessoas que passaram a acessar um dos direitos fundamentais, garantidos pela Constituição Federal: a alimentação.

4.3 PÚBLICO ALVO:

O Programa Mesa Brasil (MBS/SESC), atendeu entidades sociais que tiveram como público alvo o atendimento a populações que se encontravam em situação de vulnerabilidade socioeconômica e nutricional, através de doação de alimentos e ações socioeducativas nas áreas de assistência social e segurança alimentar e nutricional.

Em 2021, embora o PMB/SESC tivesse previsto o atendimento de 332.000 mil (trezentos e trinta e dois mil) pessoas, por meio de 62 entidades receptoras, foi possível realizar o atendimento de aproximadamente 334.209 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e nove) pessoas, através de 68 (sessenta e oito) entidades receptoras, cadastradas junto ao PMB, que receberam doações e ações de 77 (setenta e sete) doadores sistemáticos e eventuais.

Segue abaixo a lista das entidades receptoras, cadastradas junto ao Programa Mesa Brasil (PMB/SESC), que foram atendidas de forma sistemática e eventual:

ENTIDADES RECEPTORAS DO MBS EM 2021	
ORD.	ENTIDADES RECEPTORAS
01	ABRIGO DE IDOSOS MARIA LINDALVA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
02	ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA
03	ABRIGO INSTITUCIONAL FEMININO PASTOR JOSUÉ DA ROCHA ARAÚJO
04	ABRIGO MASCULINO DE RORAIMA
05	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NOROESTE BRASILEIRA – ADRA/RR
06	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AGAPÃO
07	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E PREVENÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA
08	ASSOCIAÇÃO DE BEM COM A VIDA
09	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS TERRA VIVA
10	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VISTA/RR
11	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS, MESTRES E AMIGOS DO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA DEFICIENTES
12	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
13	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TARTARUGA - ASSODT

14	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PEDRA PINTADA - AMBPP
15	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SEM-TETO DE RORAIMA
16	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL INDÍGENA KUAIKRI DE RORAIMA - AEIKRR
17	ASSOCIAÇÃO GLOBAL DE CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS DE BOA VISTA-RR AGENMARC
18	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO A MODA É VIVER
19	ASSOCIAÇÃO PENIEL PRÓ CIDADANIA
20	ASSOCIAÇÃO RORAIMENSE DE FANFARRAS E BANDAS - ARRFABAN
21	ASSOCIAÇÃO RORAIMENSE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO ESPECTRO AUTISTA - ARPDEA
22	ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA - AACBV
23	ASSOCIAÇÃO RORAIMENSE PELA DIVERSIDADE SEXUAL
24	CASA DE ACOLOHIMENTO INFANTIL - VIVA CRIANÇA DO ESTADO DE RORAIMA
25	CASA DE PASSAGEM
26	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CANTÁ
27	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE
28	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE AMAJARI
29	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE BONFIM
30	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE CAROEBE
31	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE MUCAJÁ
32	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA
33	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS
34	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA
35	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ
36	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ
37	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRACEMA
38	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BEATRIZ GUEDELHA DE FREITAS DO MUNICÍPIO DE CARACARÁ
39	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CARS DO MUNICÍPIO DE PACARAÍMA
40	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE CANTÁ
41	CENTRO EDUCACIONAL FLOR DO SABER
42	CENTRO SOCIAL ESTADUAL JOSE LUIZ FERREIRA LIRA DO BAIRRO CAUAME
43	CENTRO TER. DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - PROJETO IMPACTO
44	CENTRO TERAPÊUTICO DE RECUP. E INSERÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - RESGATANDO VIDAS
45	CENTRO TERAPÊUTICO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA
46	COMUNIDADE TERAPÊUTICA CRISTÁ MORADA DE DEUS - MD
47	COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESPERTAR
48	CONVENÇÃO INTERNACIONAL DEUS É O SENHOR DOS SENHORES - CONIDSEN
49	COOPERATIVA DE EMPREENHIMENTOS SOLIDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - COOFEC
50	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
51	DIOCESE DE RORAIMA
52	GRUPO SABÁ
53	HOSPITAL GERAL DE RORAIMA
54	HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARETH
55	IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS CENTRAL DE RORAIMA - CONGREGAÇÃO MONTE MORIA
56	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CENTRAL DE RORAIMA
57	IGREJA PENTECOSTAL BETEL
58	IGREJA PENTECOSTAL MONTE SINAI
59	IGREJA DE CRISTO PENTECOSTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ICPAM
60	INSTITUTO ALIANÇAS - IAS
61	INSTITUTO SOCIAL BOM SAMARITANO
62	INSTITUTO SOCIAL TENDA DA BENÇÃO
63	LAR FABIANO DE CRISTO
64	MINISTERIO MISSIONARIO DESIGNIO DE DEUS
65	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA
66	PASTORAL DA CRIANÇA
67	SUL AMERICANA EVANGÉLICA MISSÃO - SAEM
68	UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ABRIGO DE MARIA

Apresentaremos a seguir, o comparativo referente aos números de atendimentos realizados, por faixa etária em 2021, a saber:

QTD.	FAIXA ETÁRIA							TOTAL
	IDADE							
	0 a 4	5 a 9	10 a 11	12 a 17	18 a 19	20 a 59	+ 60	
PREVISTO	25.000	25.000	16.000	24.000	30.000	202.000	10.000	332.000
REALIZADO	40.784	37.322	28.544	37.185	40.451	124.616	25.307	334.209

Importa considerar que, entre as características do público-alvo atendido por meio das entidades receptoras do Programa, estão pessoas que perderam o emprego e ainda não conseguiram se recolocar no mercado de trabalho, impossibilitando a manutenção do sustento familiar.

Entre estes, estão homens e mulheres chefes de

famílias, crianças e adolescente, idosos, pessoas com deficiência, acolhidos, dependentes químicos e suas famílias, pessoas vivendo em situação de ruas, migrantes, população indígena e desempregados, além de pessoas em situação de calamidade pública e/ou em situação de risco e vulnerabilidade social.

4.4 RECURSOS HUMANOS:

O Plano de Ações e Relatório de Atividades 2020/2021 apresentam o quantitativo de profissionais e recursos humanos que atuam no apoio ao desenvolvimento das ações sociais do Programa Mesa Brasil (PMB/SESC), a saber:

Nº	TIPO	CARGA HORÁRIA	REGIME
01.	COORDENADORA DO PROGRAMA MESA BRASIL	40h	CLT
01.	ASSISTENTE SOCIAL	30h	CLT
01.	NUTRICIONISTA	40h	CLT
01.	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	CLT
01.	MOTORISTA	40h	CLT
02.	AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	40h	CLT
02.	ESTAGIÁRIOS (SERVIÇO SOCIAL)	20h	Estágio Obrigatório

4.5 TRABALHO SOCIAL DESENVOLVIDO:

De acordo com o Relatório de Atividades e Plano de Ação 2020/2021, o Programa Mesa Brasil (PMB/SESC) informou ter ofertado as seguintes atividades socioassistenciais, a saber:

Ao longo do ano de 2021, o PMB/SESC contabilizou a arrecadação e distribuição de 873.412,00 Kg de alimentos, que possibilitou o atendimento de aproximadamente 334.209 mil (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e nove) pessoas através 68 (sessenta e oito) entidades sociais cadastradas junto ao PMB/SESC. Como também contaram com a participação de 774 (setecentos e setenta e quatro) pessoas em atividades socioeducativas.

Apresentaremos a seguir um quadro comparativo entre o que estava previsto no Plano de Ação 2021 e, o que realmente alcançamos no decorrer do ano, a saber:

ATENDIMENTOS EM 2021		
ATIVIDADES	PREVISTO	REALIZADO
Ações Socioeducativas	542 participantes	774 participantes
Rede de Doadores	38 parceiros	77 parceiros
Entidades Receptoras	62 instituições	68 instituições
Doação de Alimentos	847.000,00 kg	873.412,00 kg
Doação de Vestuário	700 unidades	2.732 unidades
Doação de Produtos de Higiene e Limpeza	216 unidades	2.395 unidades
Outras doações	2.000 unidades	5.502 unidades
Pessoas beneficiadas no ano	332.000 pessoas	334.209 pessoas

Importa considerar que as atividades presenciais, como campanhas de apoio emergencial, oficinas, cursos, palestras, roda de conversa, encontros, orientações, arrecadação e distribuição de doações, entre outras, foram realizadas respeitando todas as orientações e protocolos de prevenção ao Covid-19.

O Projeto Rede de Solidariedade criado pelo SESC Roraima, onde voluntários das entidades receptoras fazem a colheita diretamente junto aos produtores rurais locais, realizou a colheita de cerca de 37.551,00 kg de produtos fora do padrão de comercialização, mas próprio para consumo, que foram coletados, selecionados, higienizados e distribuídos entre as entidades participantes do PMB/SESC.

Ainda no ano 2021, o Programa Mesa Brasil, comemorou 18 anos de implantação no estado de Roraima, atuando desde 2003 como uma rede de solidariedade que integra doadores, instituições sociais e voluntários visando minimizar as carências alimentares, combater o desperdício de alimentos e melhorar a qualidade de vida da população atendida, tendo como perspectiva promover o desenvolvi-

mento social, econômico e cultural, de modo a transformar a realidade vivenciada pelos beneficiados.

Nesse sentido foram desenvolvidas, ao longo do ano de 2021, as seguintes atividades:

4.5.1 Reunião com Gestores das Entidades Sociais: realizada 04/02/2021, às 09h, no Teatro do Centro de Atividades, contando com a participação de 43 (quarenta e três) representantes. Essa reunião acontece anualmente, onde apresentamos para os gestores das entidades (novas e renovadas) as metas a serem realizadas, bem como, sensibilizar e incentivar a realização de ações socioeducativas que estimulem o melhoramento da qualidade de vida dos beneficiários das entidades;

4.5.2 Reunião com Gestores das Entidades Sociais e Doadores: ocorreu em 24/09/2021, às 19h, com a participação de 87 (oitenta e sete) pessoas. Esta ação ocorreu em conjunto com o evento de Comemoração de 18 anos do Programa Mesa Brasil (PMB/SESC), onde proporcionamos aos gestores das entidades sociais, parceiros e doadores o acesso ao patrimônio e à diversidade cultural, convidando-os a prestigiar às apresentações do Projeto Sonora Brasil;

4.5.3 Acompanhamento Nutricional nas Entidades Receptoras: realizadas ao longo do ano junto às visitas de orientação e rodas de conversas, com a finalidade de propor um plano de educação alimentar saudável, através das mudanças no estilo de vida, sem prejudicar a saúde;

4.5.4 OFICINA: Ovos de Páscoa: realizada em 19/03/2021, às 08h, com a participação de 30 (trinta) pessoas atendidas pelo Projeto Ministério Missionárias Designo de Deus (MMDD), na qual as entidades receberam capacitação profissional sobre a produção de ovos de páscoa, estimulando desta forma a geração de trabalho e renda;

4.5.5 Oficina Mão na Massa: realizada em 08/10/2021, às 14h30, com a participação de 20 (vinte) crianças atendidas pelo Centro Educacional Flor do Saber, na qual receberam orientações sobre o consumo de alimentos saudáveis, através da manipulação e preparo de refeições, feitas com ingredientes de alto valor nutricional.

4.5.6 PALESTRA: Alimentação Saudável: realizada virtualmente em 23/04/2021, com a participação de 57 (cinquenta e sete) gestores das entidades sociais, tendo como principal objetivo incentivar as pessoas a desenvolverem consciência alimentar saudável, tal como um hábito que auxilia na prevenção e combate à doenças;

4.5.7 PALESTRA: Empreendendo com Aproveitamento Integral de Alimentos: realizada em 13/08/2021 na Congregação Monte Morá e no dia 13/09/2021 na Associação Desportiva, às 14h, com a participação total de 80 (oitenta) pessoas, na qual as entidades receberam orientações sobre como realizar o aproveitamento de alimentos, de modo a contribuir na renda das famílias, com a finalidade de melhorar as condições socioeconômicas do público alvo;

4.5.8 PALESTRA: Consumo Consciente dos Alimentos: com a finalidade de combate ao desperdício dos alimentos e contribuir para sustentabilidade ambiental e econômica, esta palestra foi realizada em duas instituições, sendo: 1) Realizada 05/11/2021 na Base Aérea, contou com a participação de 160 (cento e sessenta) militares; 2) No dia 03/12/2021, para 80 (oitenta) gestores, em conjunto a ação da I Mostra Gastronômica do SENAC.

4.5.9 CURSO: Artesanato: realizado em 12/05/2021 na Associação Peniel Pró-Cidadania, às 14h, com a participação total de 30 (trinta) pessoas, teve a finalidade de capacitar multiplicadores através do artesanato com E.V.A que pudessem, posteriormente, ensinar aos demais membros da entidade, no fomento de projetos educativos e geração de trabalho e renda;

4.5.10 CURSO: Molhos e Temperos: realizado em 20/08/2021, para o total de 30 (trinta) pessoas, foi desenvolvido em duas entidades sociais, sendo pelo horário da manhã, na Igreja de Cristo Pentecostal do Estado do Amazonas (Bairro Santa Cecília/Cantá), e Associação Roraimense de Pessoas com Deficiência e do Espectro Autista (ARPEA). Este curso ensinou a produção de molhos e temperos

através do aproveitamento integral de alimentos, além de estimular a capacitação profissional e a geração de trabalho e renda. Posteriormente os próprios alunos se tornaram multiplicadores do conhecimento para as demais pessoas das entidades sociais.

4.5.11 PROJETO REDE DE SOLIDARIEDADE: Colheita Voluntária: esta ação ocorreu 10 (dez) vezes ao longo do ano, onde voluntários das entidades receptoras realizaram a colheita de 37.551,00 kg de cheiro-verde, alface e melancia, diretamente nos produtores rurais, que foram distribuídos entre as entidades sociais participantes do Programa;

4.5.12 ORIENTAÇÃO: Acompanhamento: orientamos ao longo do ano 237 (duzentos e trinta e sete) pessoas, através de orientações nas visitas técnicas às entidades receptoras e parceiros doadores, visitas na unidade do Programa, por meio dos contatos telefônicos e e-mail;

4.5.13 APOIO EMERGENCIAL: Campanhas: O aumento do desemprego foi uma das consequências oriundas da pandemia do Covid-19, onde a desigualdade contribuiu para crescer o número de famílias em situação de vulnerabilidade alimentar e socioeconômica. Dessa forma, houve uma mobilização nacional e local para realizarmos Campanhas Solidárias de arrecadação de alimentos, produtos de higiene e limpeza, destinadas ao atendimento de famílias por meio das instituições receptoras do PMB/SESC. Essas campanhas de apoio emergencial ocorreram através das seguintes parcerias, a saber:

4.5.14 .1 Projeto Fome de Música: o Departamento Regional do Distrito Federal doou recurso financeiro através do Projeto que possibilitou a compra de 05 (cinco) cestas básicas, na qual atendemos 02 (dois) abrigos infantis de Boa Vista, que beneficiou aproximadamente 40 (quarenta) crianças;

4.5.14.2 Empresa PIMCO - Fundação Orange County Community: através de parceria com Departamento Nacional, houve a doação de recurso financeiro que possibilitou a aquisição de 386 (trezentos e oitenta e seis) cestas básicas que foram entregues para 12 (doze) instituições, beneficiando aproximadamente 1.600 (um mil e seiscentas) pessoas;

4.5.14.3 Instituto Grupo Pão de Açúcar - GPA & Assai Atacadista: nesta Campanha contamos com a participação de voluntários das entidades receptoras, durante os sábados dos meses de maio a julho, seguindo os protocolos de afastamento, com a finalidade de sensibilizar os clientes a realizarem doações. No total foram arrecadados 3.977 kg de alimentos não-perecíveis, que foram entregues para 18 (dezoito) instituições, beneficiando aproximadamente 858 (oitocentos e cinquenta e oito) pessoas;

4.5.14.4 Centro de Isoladas: esta doadora realizou campanha no mês de maio entre seus alunos, arrecadando 75 kg de alimentos que foram doados para o Centro Educacional Infantil Flor do Saber, contribuindo com a alimentação de 45 (quarenta e cinco) crianças;

4.5.14.5 Cruz Vermelha: doou 500 kits de higiene que beneficiaram 500 (quinhentas) pessoas, 79 kg de produtos de limpeza e 900 (novecentas) cestas básicas, que beneficiaram, aproximadamente, 3.600 (três mil e seiscentas) pessoas, sendo essas doações repassadas para 04 (quatro) instituições sociais; E, 392 kg de produtos diversos de saúde, que foram entregues para o Hospital Geral e a Maternidade de Roraima;

4.5.14.6 Mesa Brasil Urgente - Juntos contra a Fome: ocorreu no mês de agosto em nível nacional, onde houve arrecadação de recursos financeiros, que foram rateados entre os Departamentos Regionais para a aquisição de cestas básicas. Em Roraima, foi possível a compra de 242 (duzentas e quarenta e duas) cestas básicas, beneficiando 968 (novecentos e sessenta e oito) pessoas por meio de 06 (seis) entidades sociais;

4.5.14.7 Campanha de Arrecadação de Roupas e Calçados: ocorreu entre os meses de setembro e outubro, no qual arrecadamos 2.732 (duas mil e setecentas e trinta e duas) peças, que foram distribuídas para 06 (seis) instituições, beneficiando 683 (seiscentos e oitenta e três) pessoas;

4.5.14.8 Global Foodbanking Network – GFN: através de parceria com Departamento Nacional, doou recurso financeiro no mês de novembro que possibilitou a aquisição de 384 (trezentos e oitenta e quatro) cestas básicas, com a qual puderam atender aproximadamente 1.480 (um mil quatrocentos e oitenta) pessoas por meio de 14 (quatorze) entidades sociais beneficiárias do PMB/SESC;

4.5.14.9 Dia Nacional da Coleta de Alimentos: através da parceria com a Companhia das Obras do Brasil, houve a campanha on-line, arrecadou 77 kg de alimentos não perecíveis, o qual repassamos para 02 (dois) abrigos de acolhimento do Estado, atendendo desta forma 30 (trinta) adolescentes;

4.5.14.10 Natal da Solidariedade: ocorreu no mês de dezembro em parceria com o Assaí Atacadista, a qual contou com a participação de voluntários de 06 (seis) instituições sociais e resultou na arrecadação de 2.556 kg de alimentos não perecíveis, beneficiando aproximadamente 852 (oitocentos e cinquenta e duas) pessoas;

4.5.14.11 Paixão Alimenta: ocorreu também em dezembro em parceria com a Tropical Veículos Fiat, resultando na arrecadação de 656 kg de alimentos não perecíveis, beneficiando aproximadamente 280 (duzentos e oitenta) pessoas, sendo 03 (três) entidades sociais que atendem famílias e, 02 (duas) entidades sociais que doam refeições;

4.5.14.12 Projeto Ação Emergencial Sesc: surgiu como uma ação pontual e emergencial, para atendimento a públicos atingidos por calamidades públicas, através das entidades cadastradas pelo PMB/SESC em todos os Departamentos Regionais. Em Roraima, ocorreu entre os meses de agosto a dezembro, através de doação de recursos financeiros do Departamento Nacional e Regional, para a aquisição de produtos para a produção de 5.100 (cinco mil e cem) unidades de sopas nos restaurantes do Sesc, que foram entregues a 29 (vinte e nove) entidades sociais;

4.5.15 REDES: Distribuição de Gêneros Alimentícios: houve a arrecadação e distribuição de 873.412,00 Kg de alimentos, superando a meta prevista em 103,12%, contando com 77 (setenta e sete) parceiros doadores, atendendo um total de 334.209 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e nove) pessoas através das 68 (sessenta e oito) entidades receptoras cadastradas junto ao Programa Mesa Brasil (SESC);

4.5.16 Distribuição de Produtos Diversos: houve a arrecadação e distribuição de 179 (cento e setenta e nove) unidades de produtos de limpeza, 2.216 (duas mil e duzentos e dezesseis) unidades de produtos de higiene, 2.732 (duas mil setecentos e trinta e dois) unidades de peças de vestuários e 5.502 (cinco mil e quinhentos e dois) unidades de outros produtos, tais como: equipamentos de proteção individual (tocas, luvas e máscaras descartáveis).

4.6 PARCERIAS:

A rede de parceiros de 2021, contou com:

4.6.1 Departamento Nacional do Serviço Social do Comércio (SESC);

4.6.2 Departamento Regional do SESC em Roraima (Setores: Turismo, Coordenação de Esporte e Lazer, Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenação de Cultura, Coordenação de Alimentação e Estancia Ecológica);

4.6.3 Arroz Itikawa;

4.6.4 Arroz Tio Ivo;

4.6.5 Assaí Atacadista;

4.6.6 Associação Dos Agricultores Familiares do Polo IV do Projeto de Assentamento Nova Amazônia – POLO IV;

4.6.7 Associação dos Produtores da Agricultura Familiar do Município de Alto Alegre (AGRIFARMA);

4.6.8 Atacadão Ltda;

4.6.9 Central de Abastecimento de Boa Vista (CEA-

SA);

4.6.10 Centro de Isoladas;

4.6.11 Chácara Tropical;

4.6.12 Comercial São Lucas;

4.6.13 Companhia das Obras do Brasil/CDO (Parceria Nacional);

4.6.14 Cooperativa Agropecuária dos Cinco Polos (COOPERCINCO);

4.6.15 Cooperativa de Agricultura Familiar do Projeto de Assentamento Nova Amazônia I (COOPNOVA);

4.6.16 Cooperativa dos Hortifrutigranjeiros de Boa Vista (COOPHORTA);

4.6.17 Cruz Vermelha Brasileira;

4.6.18 Dan Supermercado;

4.6.19 Empresa PIMCO - Fundação Orange County Community (Parceria do Departamento Nacional);

4.6.20 Global Foodbanking Network – GFN (Parceria do Departamento Nacional);

4.6.21 Granja Monte Cristo;

4.6.22 Granja Nossa Senhora de Nazaré;

4.6.23 Hiper Atacadão;

4.6.24 Hortifruti Teré;

4.6.25 Hortifrúti Kimura Produtos Alimentícios Ltda;

4.6.26 Loja Referência Fashion;

4.6.27 Mercantil Bom Bife;

4.6.28 Mercantil Center Box;

4.6.29 Mercearia e Panificadora Ajuricaba;

4.6.30 Natulac Industria e Comércio;

4.6.31 Pães da Dinda;

4.6.32 Pátio das Frutas Lourinho;

4.6.33 Programa de Aquisição de Alimentos/PAA: Operacionalizado via Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) e Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado (SEAPA);

4.6.34 Projeto Fome De Música (Parceria do Departamento Nacional);

4.6.35 Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC);

4.6.36 Sítio Marjoso;

4.6.37 Sítio Novo Horizonte;

4.6.38 Supermercado Gavião;

4.6.39 Supermercado Ponto Certo;

4.6.40 Tenda da Uva;

4.6.41 Tropical Veículos (FIAT);

4.6.42 Yodam da Amazônia;

4.6.43 E, diversos produtores rurais.

5. VISITA TÉCNICA:

No dia 22/09/2022, às 09h30min, foi realizada a

visita técnica pelos Conselheiros do CMAS/BV Lauro José de Albuquerque Prestes e Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda à sede do Programa Mesa Brasil do Serviço Social do Comércio (SESC), com o intuito de conhecer o programa e dialogar com os responsáveis sobre os atendimentos realizados no período do ano 2020/2021.

Ao chegarmos a instituição, fomos recepcionados pela Sra. Regina Moura Fernandes, ocasião em que foram apresentados os Conselheiros do CMAS, Lauro José de Albuquerque Prestes e Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda, bem como informamos o motivo da visita a entidade.

A Sra. Regina Moura Fernandes relatou os desafios atuais do PMB/SESC, a partir da perspectiva de expansão das atividades e atendimentos junto a rede de doadores e receptores, bem como apresentou a atual conquista da sede do PMB, que agora possui uma infraestrutura adequada para a realização das ações e atividades socioassistenciais do programa.

6. VOTO DO RELATOR

Após análise da documentação apresentada pela instituição (relatório de atividades 2020 e plano de ação 2021) e da visita técnica realizada pelo CMAS/BV, no dia 22/09/2022, evidenciamos que o Programa Mesa Brasil (PMB/SESC) cumpre com a finalidade da oferta de assistência social, caracterizando-se como Programa de "Defesa e Garantia de Direitos", tal como preconiza a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014.

Portanto, à Comissão Temática Permanente de Normas de Assistência Social - CTPNAS, vota pela **MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO**, exercício 2021, do Programa Mesa Brasil (PMB), desenvolvido pelo Serviço Social do Comércio (SESC), neste conselho.

7. MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CPNTAS/CMAS-BV):

Conselheira – Maria Nazaré da Silva Nunes
 Conselheira – Maiane Sousa Silva
 Conselheira – Vanessa Thaynara Prato Labis
 Conselheira – Abigail Danielle Mendonça da Conceição

Conselheira – Edna dos Santos Sousa
 Conselheira – Alinne Bianca Lima de Souza
 Conselheira – Tania Soraia Carneiro de Souza
 Conselheiro – Joao Kennedy da Silva Pinto
 Conselheira – Catarina Figueiredo Crisóstomo
 Conselheiro – Lauro José de Albuquerque Prestes

8. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista - CMAS/BV, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de setembro de 2022, deliberou por **APROVAR**, o **PARECER Nº 018** da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS, referente à **Manutenção de Inscrição do exercício de 2021**, do Programa Mesa Brasil (PMB) desenvolvido pelo Serviço Social do Comércio (SESC).

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

LFC – Maria Christina do Nascimento
 SITRAM – Lauro José de Albuquerque Prestes
 IEV – Clóvis da Cunha Lima Junior
 AGMAL – João Kennedy da Silva Pinto
 ATER – Catarina Figueiredo Crisóstomo
 LCBVC – Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda

SEPF – Vanessa Taynara Prado Labis
 SMEC – Maria de Nazaré da Silva Nunes
 SMSA – Diones Cordeiro da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 039, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social –

CTPNAS/CMAS-BV, referente à Manutenção de Inscrição do Projeto Mãos Guerreiras, Exercício 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Extraordinária realizada, no dia 26 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 019/2022/CTPNAS/CMAS – Referente à Manutenção Inscrição do Projeto Mãos Guerreiras, desenvolvido pela Associação Roraimense de Pessoas com Deficiência e do Espectro Autista-ARPDEA – Exercício de 2021, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

**Maria de Nazaré da Silva Nunes
 Vice Presidente do CMAS-BV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

INTERESSADA: Associação Roraimense de Pessoas com Deficiência e do Espectro Autista-ARPDEA,		
ASSUNTO: Manutenção de inscrição do Projeto Mãos Guerreiras		
RELATORA: Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda		
PROCESSO: 143/2019		
PARECER: 019	CTPNAS/CMAS/BV	APROVADO: 26/09/2022

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 05 de julho de 2021, o Relatório de Atividades 2020 e Plano de Ação 2021 do Projeto Mãos Guerreiras, desenvolvido pela Associação Roraimense de Pessoas com Deficiência e do Espectro Autista-ARPDEA, por meio do qual os interessados solicitam manutenção de sua inscrição junto ao CMAS de Boa Vista.

A Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. BASE LEGAL PARA A MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

2.1. Manutenção da Inscrição:

Para a manutenção de Inscrição, a Entidade ou Organização/Projetos e ou fundação deverá cumprir as seguintes formalidades:

I. Sempre que for feita qualquer alteração no estatuto, regulamento ou compromisso social da entidade/organização e ou fundação, esta deverá comunicar ao CMAS/BV, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;

II. Manter devidamente atualizado todos os dados cadastrais, informando ao CMAS/BV sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria.

3. ENTIDADE INTERESSADA:

O Projeto Mãos Guerreiras, desenvolvida pela Associação Roraimense de Pessoas com Deficiência e do Espectro Autista-ARPDEA, inscrito no CNPJ: 25.343.196/0001-48, com sede na Rua Cidade Cascavel, 756 Bairro: Equatorial, no município de Boa Vista-Roraima.

4. AS FINALIDADES DO PROJETO:

- Envolver mulheres e mães de autistas em vulnerabilidade, pelo fato de não poderem trabalhar fora, pela necessidade que possuem de ficarem com seus filhos autistas durante todo o dia;
- Estimular a participação dessas mulheres/mães, a participarem das oficinas de artesanato e cursos de capacitação para a geração de renda, tais como: bijuterias, bolsas, vidros, área da beleza, objetivando o desenvolvimento da autoestima, e como forma de transformar a realidade desses mulheres/mães;
- Ofertar aos autistas, atividades para desenvolver e estimular habilidades cognitivas, no sentido de sentirem-se integrados, oportunizando sua inclusão e proporcionando o combate a todas as formas de preconceito e discriminação.

5. OBJETIVO GERAL:

Proporcionar para as mulheres o desenvolvimento profissional por meio do Projeto Mãos Guerreiras, para possibilitar autonomia financeira por meio da geração de renda individual

6. ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

A origem dos recursos para a realização das atividades são obtidos por meio de arrecadação proveniente de doações voluntárias de mulheres, mães e famílias que compõem a Associação de Pessoas com Deficiência e do Espectro Autista e de colaboradores pessoas físicas.

7. INFRAESTRUTURA:

O Projeto Mãos Guerreiras é realizado nas dependências da Associação Roraimense de Pessoas com Deficiência e do Espectro Autista. A casa possui capacidade para atender internamente até 60 (sessenta) pessoas, sendo 20 de cada vez. Possui 1 sala ampla com iluminação e ventilação; um banheiro de fácil acesso, uma copa, uma área externa coberta, bem como: geladeira, fogão, armários, freezer, para realizar as atividades, 1 carrocinha para carregar os alimentos de doações.

8. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES REALIZADAS:

- As atividades são realizadas por meio de oficinas de artesanato para a confecção de flores de papel e EVA, canetas, sabão artesanal, pinturas, bijuterias, oficina de corte e costura na confecção de bolsas de compra e consertos;
- A entrega de alimentos através do Mesa Brasil, Cursos técnicos no remanejamento de resíduo alimentar e Palestras educativas;
- Em virtude do momento da Pandemia pelo vírus da Covid 19, as oficinas foram realizadas com todo cuidado na prevenção e atenção ao uso de máscaras e álcool gel, proporcionado aos participantes.
- Os encontros atenderam a uma quantidade menor de pessoas. Sendo assim, foram realizadas as seguintes atividades:

ATIVIDADE	PÚBLICO-ALVO	METODOLOGIA	NÚMERO DE ATENDIDOS
OFICINAS DE ARTESANATOS	Mulheres/Mães na faixa etária de 18 a 60 anos	São realizadas quinzenalmente, com a doação de materiais, e no aprendizado com a confecção dos artesanatos,	20 Mães e Mulheres da Comunidade
OFICINA DE PINTURA EM TECIDOS, CHAPÉUS E VIDRO.	Mulheres/Mães na faixa etária de 18 a 60 anos	São realizadas a cada 15 dias, a partir da doação de materiais, no aprendizado com a confecção das pinturas	20 Mães e Mulheres da Comunidade
OFICINA DE RECICLAGEM EM PAPEL E CONFEÇÃO DE SABÃO EM BARRA	Mulheres/Mães na faixa etária de 18 a 60 anos	São realizadas a cada 15 dias, com a doação e confecção de flores em papel e sabão em barra	20 Mães e Mulheres da Comunidade
OFICINA DE CORTE E COSTURA NA CONFEÇÃO DE BOLSAS DE COMPRA, E OUTROS CONSERÇOS	Mulheres/Mães na faixa etária de 18 a 60 anos	São realizadas a cada 15 dias, com a doação e confecção de bolsas de compra, bem como o conserto de roupas, etc.	20 Mães e Mulheres da Comunidade

PALESTRAS EDUCATIVAS: (PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PSICÓLOGOS, NUTRICIONISTAS, ASSISTENTES SOCIAIS E OUTROS)	Mulheres/Mães na faixa etária de 18 a 60 anos	São realizadas a cada 15 dias, com a presença dos profissionais da saúde e a participação dessas Mães	20 Mães e Mulheres da Comunidade
CURSOS DE TÉCNICA DE REMANEJO DE RESÍDUO ALIMENTAR	Mulheres/Mães na faixa etária de 18 a 50 anos	São realizados a cada 15 dias, com técnicos especialistas, com a participação dessa Mães	20 Mães e Mulheres da Comunidade
ENTREGA DOS PRODUTOS DO MESA BRASIL	Mulheres/Mães na faixa etária de 18 a 70 anos	São entregues de acordo com a disponibilidade do Sesc	Mães e Mulheres da Comunidade, inscritas no Projeto

9. RECURSOS HUMANOS

Função	Quant	Carga Horária Quinzenal	Tipo de Vínculo do Colaborador
Assistente Social	01	3 horas	VOLUNTÁRIA
Monitores das Oficinas	04	2 horas cada	VOLUNTÁRIOS
Profissionais técnicos nas Palestras	04	2 horas cada	VOLUNTÁRIOS
Serviços gerais ajudantes	02	3 horas cada	VOLUNTÁRIOS
Coordenação	01	4 horas	VOLUNTÁRIA

10. VISITA TÉCNICA:

No dia 15/09/2022 às 09h foi realizada a visita técnica, pelos Conselheiros (as): Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda e Lauro José Albuquerque Prestes fomos recebidos pela Presidente Wannúbia Soares Nunes que repassou informações detalhadas sobre o Projeto Mãos Guerreiras e nos apresentou todas as instalações da Instituição onde Projeto é desenvolvido, e nos informou como aconteceu os atendimentos no período Pandêmico da Covid 19. Disse-nos que o Projeto Mãos Guerreiras foi desenvolvido com o propósito de proporcionar às mulheres e mães de pessoas com deficiência e do espectro autista oportunidades de realizarem cursos e oficinas para promover a geração de renda a estas famílias onde muitas se encontram sem condições financeiras para manter a casa e filhos com algum tipo de deficiência.

O público alvo são mulheres e mães de pessoas com deficiência e do espectro autista, devido o momento vivido de pandemia, até meados de março 2020 eram 120 famílias participando, de abril a dezembro de 2020 passou 160 famílias atendidas.

Os cursos e oficinas são realizados no espaço interno e externo onde o projeto é desenvolvido, em média de 20 participantes por vez, são contempladas e posteriormente as demais.

Acrescenta-se que para as atividades desenvolvidas não são cobradas nenhuma espécie de taxas para participação, todos os materiais utilizados para confecção nas oficinas são oriundos de doações entre os próprios participantes.

11. VOTO DA RELATORA

Após análise da documentação apresentada pelo Projeto (Relatório de Atividades 2020 e Plano de Ação 2021), observou-se que as ações desenvolvidas pelo Projeto Mãos Guerreiras, desenvolvido pela Associação Roraimense de Pessoas Com Deficiência e do Espectro Autista, cumprem a finalidade a que se propõe.

Logo, opina-se pela **MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO – Exercício 2021 no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/BV.**

12. MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL/CMAS-BV:

Conselheira – Maria Nazaré da Silva Nunes
 Conselheira – Maiane Sousa Silva
 Conselheira – Vanessa Thaynara Prato Labis
 Conselheira – Abigail Danielle Mendonça da Conceição

Conselheira – Edna dos Santos Sousa
 Conselheira – Alinne Bianca Lima de Souza

Conselheira – Tania Soraia Carneiro de Souza
 Conselheiro – Joao Kennedy da Silva Pinto
 Conselheira – Catarina Figueiredo Crisóstomo
 Conselheiro – Lauro José de Albuquerque Prestes

13. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de setembro de 2022, deliberou por APROVAR o PARECER Nº 019 da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social- CTPNAS, referente à MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO do Projeto Mãos Guerreiras, desenvolvido pela Associação Roraimense de Pessoas com Deficiência e do Espectro Autista-ARPDEA, referente ao Exercício de 2021, COM A RECOMENDAÇÃO, de que o Projeto Mãos Guerreiras busque se adequar as recomendações do CMAS, no que se refere: Adequação das instalações do projeto com sede própria, ainda, adequação da inscrição e dos modelos de Relatórios de Atividades 2021 e Plano de Ação 2022.

Boa Vista – RR, 26 de setembro de 2022.

LFC – Maria Christina do Nascimento
 SITRAM – Lauro José de Albuquerque Prestes
 IEV – Clóvis da Cunha Lima Junior
 AGMAL – João Kennedy da Silva Pinto
 ATER – Catarina Figueiredo Crisóstomo
 LCBVC – Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda

SEPF – Vanessa Taynara Prado Labis
 SMEC – Maria de Nazaré da Silva Nunes
 SMSA – Diones Cordeiro da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 036, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, referente à Manutenção de Inscrição da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz – AGMAL, Exercício 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Extraordinária realizada, no dia 26 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 016/2022/CTPNAS/CMAS – Referente à Manutenção Inscrição da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz - AGMAL – Exercício de 2021, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Maria de Nazaré da Silva Nunes
 Vice Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: Associação Grupo de Mães Anjos de Luz - AGMAL		
ASSUNTO: Manutenção de Inscrição		
RELATOR (A): Lauro José de Albuquerque Prestes		
PROCESSO: 017/2010		
PARECER: 016	CTPNAS/CMAS/BV	APROVADO: 26/09/2022

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 23 de dezembro de 2021, o Relatório de Atividades 2020 e Plano de Ação 2021 da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz - AGMAL, através do qual a interessada solicita manutenção de sua inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista - CMAS/BV.

A Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS/CMAS-BV para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. BASE LEGAL PARA A MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

2.1. CARACTERÍSTICAS DA ENTIDADE:

A Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, define em Art. 2º que as características das entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isoladas ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

2.2. MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Para a manutenção de Inscrição, a entidade ou organização e ou fundação deverá cumprir as seguintes formalidades:

I. Sempre que for feita qualquer alteração no estatuto, regulamento ou compromisso social da entidade/organização e ou fundação, esta deverá comunicar ao CMAS/BV, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;

II. Manter devidamente atualizado todos os dados cadastrais, informando ao CMAS/BV sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria.

Ainda, de acordo com a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS nº 06, de 27 de abril de 2010, cominada com a Resolução CMAS nº 012, de 01 de junho de 2010, juntamente com a Orientação Conjunta MDS/CNAS de março de 2012.

Nestes termos, ressalta-se o disposto no Art. 13, da Resolução CNAS nº 14/2014, ao preconizar que:

Art. 13 – As entidades ou organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril,

ao Conselho de Assistência Social:

I – Plano de Ação do corrente ano;

II – Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III, do artigo 3º.

Nestes termos, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV deverá proceder anualmente à análise dessa documentação, verificando se as condições que geraram a inscrição permanecem.

3. ENTIDADE INTERESSADA:

NOME: Associação Grupo de Mães Anjos de Luz - AGMAL
CNPJ: 11.405.340/0001-19 **Atividade Principal:** Entidade de Atendimento
Endereço: AV. SD. PM. João Alves Brasil, Nº 115 – Bairro: Caraná.
Município: Boa Vista **UF:** RR **CEP:** 69313-565
Celular: (95) 99122-4796/99167-9506/99150-7899
Facebook: grupoanjosdeluz@hotmail.com
E-mail: grupoanjosdeluz@hotmail.com
Responsável pelo plano de Ação: Maria Das Dores Pereira da Silva

3.1 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

3.1.1 - Informamos que o horário de funcionamento da Direção da Associação Anjos de Luz - AGMAL é de segunda a sexta feira, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min.

3.1.2 - Já a Casa de Apoio Ester Pereira Paiva tem seu período de funcionamento durante 24h por dia, todos os dias da semana.

3.2 OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS:

O Plano de Ação descreve ações relacionadas a oferta de serviços de proteção social especial, de média e alta complexidade, apresentando os seguintes objetivos:

3.2.1 Objetivo Geral: Promover ações de Assistência Social por meio da oferta de serviços de acolhimento institucional e serviços de proteção social especial, de média e alta complexidade, para pessoas com deficiência e suas famílias.

3.2.2 Objetivo Específico:

3.2.2.1 Defender os direitos e os interesses da pessoa com deficiência;

3.2.2.2 Contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, promovendo arrecadação e distribuição de alimentos, para a garantia da segurança alimentar e nutricional;

3.2.2.3 Levar informações aos familiares da pessoa com deficiência sobre os direitos socio-assistenciais e a necessidade da garantia de direitos à pessoa com deficiência;

3.2.2.4 Promover e incentivar a prática de atividades esportivas, educativas e culturais, de modo a desenvolver a habilitação, reabilitação e inclusão da pessoa com deficiência;

3.2.2.5 Orientar e promover a aproximação, cooperação e integração dos familiares das pessoas com deficiência;

3.2.2.6 Buscar meios legais e institucionais para garantir a proteção social à pessoa com deficiência;

3.2.2.7 Promover a oferta de ações sociais, de acordo com o preconizado pela Política de Assistência Social, Estatuto da Pessoa com Deficiência e Estatuto da Criança e do Adolescente;

4. PLANO DE AÇÃO 2021:

4.1 RECURSOS FINANCEIROS:

Para se manter financeiramente, a Associação Grupo de Mães Anjos de Luz - AGMAL contou com doações e recursos advindos, especialmente:

4.1.1 Capitação de recursos através de editais de órgãos públicos e/ou privados;

4.1.2 Doações diversas de pessoas físicas, jurídicas e empresas locais;

4.2 INFRAESTRUTURA:

A infraestrutura para o funcionamento da Associação Anjos de Luz - AGMAL e da Casa de Apoio Ester Pereira Paiva em Boa Vista/RR é constituída por uma sede própria, oriunda de Termo de Doação da Prefeitura Municipal de Boa Vista (PMBV). Tal estrutura era constituída por:

4.2.1 – 01 (um) Quarto masculino;

4.2.2 – 01 (um) Quarto feminino;

4.2.3 – 01 (um) Consultório odontológico;

4.2.4 – 01 (uma) Sala de atendimento de Assistência Social e Psicologia;

4.2.5 – 01 (um) Consultório Medico;

4.2.6 – 01 (uma) Sala de Direção;

4.2.7 – 01 (uma) Sala de arquivo;

4.2.8 – 01 (um) Refeitório;

4.2.9 – 01 (um) Almoxarifado;

4.2.10 – 01 (uma) Despensa de Alimento;

4.2.11 – 01 (uma) Cozinha;

4.2.12 – 01 (uma) Lavanderia

4.2.13 – 01 (um) Banheiro para uso exclusivo para voluntários;

4.2.14 – 02 (dois) Banheiros para uso exclusivo dos usuários;

4.2.15 – 01 (uma) Despensa para Panela.

4.2.16 – 01 (uma) Sala de fisioterapia neonatal;

4.2.17 – 01 (uma) Sala de Fisioterapia de reabilitação;

4.2.18 – 01 (um) Quarto de alto risco;

4.2.19 – 01 (uma) (um) Espaço de convivência;

4.2.21 – 03 (três) Banheiros exclusivos para uso dos profissionais que realizam atendimentos (assistentes sociais, psicólogo, médico, direção, fisioterapeuta);

4.3 PÚBLICO ALVO:

Pessoas com deficiência do município de Boa Vista/RR, a partir de todas as faixas etárias. Com especial atenção para os contrareferenciamentos encaminhados pelos CRE-AS, CRAS, Hospital das Clínicas, HGR em outras instituições.

Durante o ano de 2021 foram atendidas pela instituição, aproximadamente, 17 (dezessete) mil pessoas com ações de assistência social, contabilizados os acolhimentos institucionais da Casa de Apoio Ester Pereira Paiva, que registrou um quantitativo de 13 (treze) pessoas com deficiência, somados ao total de 1.416 (um mil quatrocentos e dezesseis) usuários com atendimentos mensal.

4.4 RECURSOS HUMANOS:

O Plano de Ações e Relatório de Atividades

2020/2021 apresentam o quantitativo de profissionais e recursos humanos que atuam no apoio ao desenvolvimento das ações sociais da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz - ÁGMAL, a saber:

Nº	TIPO	CARGA HORÁRIA	REGIME
01.	PRESIDENTE	40h	Voluntário
01.	VICE-PRESIDENTE	20h	Voluntário
01.	TESOUREIRA	20h	Voluntário
01.	SECRETÁRIA	40h	Voluntário
01.	AUXILIAR DE SECRETARIA	40h	Voluntário
01.	NEUROLOGISTA	20h	Voluntário
01.	PEDIATRA	20h	Voluntário
05.	PSICÓLOGOS	20h	Voluntário
03.	CUIDADORES DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	40h	Voluntário
01.	SERVIÇOS GERAIS	40h	Voluntário
02.	COZINHEIRAS	40h	Voluntário
02.	CLÍNICO GERAIS	20h	Voluntário
01.	DENTISTA	20H	Voluntário
01.	MOTORISTA	40H	Voluntário

4.5 TRABALHO SOCIAL DESENVOLVIDO:

De acordo com o relatório de atividades do ano de 2020, à Associação Grupo de Mães Anjos de Luz - ÁGMAL informou ter ofertado as seguintes atividades socioassistenciais, a saber:

4.5.1 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA DE APOIO ESTER PEREIRA PAIVA)

A atividade de oferta de serviços de acolhimento institucional, ocorre de forma temporária e permanente, para pessoas com deficiência e em passagem pela cidade de Boa Vista que demandam tratamento de saúde, bem como os usuários institucionalizados no abrigo em razão de não possuírem familiares no estado de Roraima, ou ainda, em razão da insuficiência de recursos dos familiares para o cuidado e dignidade da pessoa com deficiência. Desta forma, um uma vez institucionalizados, o usuário passa por uma triagem com psicólogo e assistente social, médico e, caso seja necessário, recebe atendimento de fisioterapia. Ainda, conferida a documentação pessoal do abrigado para que seja providenciada os documentos que forem necessários para a realização dos atendimentos de encaminhamento e contrarreferenciamento, tanto para a rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como para o Sistema Único de Saúde (SUS).

4.5.2 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS (ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ANJOS DE LUZ):

As atividades direcionadas à pessoa com deficiência e suas famílias se iniciam a partir da realização de atendimentos por demanda espontânea e contrarreferenciamento da Rede SUAS, SUS, Sistema de Justiça. A partir deste momento é realizado o cadastro da pessoa com deficiência na ÁGMAL, momento em que é repassada as orientações sobre como funciona a instituição, o calendário de atividades, bem como é realizado o trabalho de conscientização sobre os cuidados e direitos da pessoa com deficiência, em especial na manutenção e reatamento dos vínculos familiares, fragilizados ou rompidos. Desta forma, por ocasião do envolvimento da família da pessoa com deficiência com as atividades da ÁGMAL, torna-se possível a marcação de exames e consultas tanto para os usuários como para os familiares da pessoa com deficiência, ocorre a distribuição de cestas básicas, hortifrutes, roupas e calçados. Importando ressaltar, ainda, as campanhas e

palestras alusivas aos temas da prevenção e garantia de direitos da pessoa com deficiência: abuso sexual, do dia da pessoa com deficiência, setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, entre outros. Já nos casos de denúncia de maus tratos e violação dos direitos é realizada a abordagem social, em situação de domicílio, da pessoa com deficiência, onde dependendo da situação, a mesma é retirada do convívio familiar para que sejam adotadas as medidas de proteção social necessárias.

4.5.2.1 Realização de projeto de prevenção e proteção da pessoa com deficiência contra a violação de direitos por abuso sexual (Projeto Girassol);

4.5.2.2 Realização de palestras educativas sobre os direitos e cuidados à pessoa com deficiência, realizada com a parceria da Rede SUAS (CRAS Cauamé);

4.5.2.3 Realização de palestra de orientação sexual prevenção de IST's à pessoa com deficiência (CREAS Centro);

4.5.2.4 Realização de palestras sobre Alimentação Saudável à pessoa com deficiência, ministrada pela equipe da ÁGMAL;

4.5.2.5 Encaminhamento para a Rede SUAS, para inclusão na Lei do Passe Livre;

4.5.2.6 Atendimento de denúncias de violação de direitos, da pessoa com deficiência;

4.5.2.7 Realização de entregas de kits de hortifrute da CONABE, para pessoas com deficiência e seus familiares;

4.5.2.8 Realização de atendimentos psicossociais para todas as mães de pessoas com deficiência;

4.5.2.9 Realização de ação social para emissão de RG, CPF e identificação de pessoas com deficiência sem registro civil, em parceria com a Delegacia da Pessoa com Deficiência e Instituto de Identificação da Polícia Civil/RR;

4.5.2.10 Realização de ação social alusivo ao "Dia das Mães" (corte de cabelo, depilação, atendimento com Ministério Público, palestras sobre prevenção, manicure, almoço e espaço de lazer);

4.5.2.11 Realização de ação social alusiva ao mês "Maio Amarelo" (Palestras e confecção de uma árvore de intenções);

4.5.2.12 Realização de campanha para captação de alimentos para a Casa de Apoio Ester Pereira Paiva;

4.5.2.13 Realização de atendimentos no domicílio de pessoas com deficiência, em articulação com o Conselho Tutelar-Território II (Identificação e acompanhamento do quantitativo de pais solteiros - sexo masculino, de modo a ser realizada orientação sobre a higienização e cuidados com a pessoa com deficiência);

4.5.2.14 Realização de passeio de lazer para o Lago do Robertinho, em alusão ao "Dia Internacional da Pessoa com Deficiência";

4.5.2.15 Realização de "Torneio de Futebol", com piquenique à pessoas com deficiência (mental e física) na Praça do Caraná;

4.5.2.16 Entrega de IPI's (máscara, álcool em gel) e orientações à pessoas com deficiência e seus familiares em decorrência da Pandemia por Covid 19;

4.5.2.17 Realização de ação social alusiva ao "Dia das Crianças", com Tema: "Homenagem às pessoas com deficiência e voluntários vitimados por Covid 19", com entrega de brindes, campeonato de cadeira de rodas, brincadeiras com o Corpo de Bombeiros (chuveirinho, tiroleza) e Associação Pirilampos, homenagem aos parceiros e voluntários (lançamento de balões em homenagem aos falecidos) e almoço coletivo, contando com a participação do MÓTOCLUBE.

5. VISITA TÉCNICA:

No dia 15/09/2022, às 09h30min, foi realizada a visita técnica pelos Conselheiros do CMAS/BV Lauro José de Albuquerque Prestes e Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda à Instituição Associação Grupo de Mães Anjos de Luz - AGMAL, com o intuito de conhecer a instituição e dialogar com os responsáveis sobre os atendimentos realizados no período do ano 2021.

Ao chegarmos à instituição, fomos recepcionados pela Sra. Cristina Pereira, ocasião em que foram apresentados os Conselheiros do CMAS, Lauro José de Albuquerque Prestes e Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda, bem como informamos o motivo da visita a entidade.

O Sra. Cristina Pereira relatou as dificuldades atuais no desenvolvimento das ações sociais da instituição, em especial as decorrentes do falecimento da Sra. Maria Das Dores Pereira da Silva, bem como das dificuldades impostas pela pandemia por Covid 19.

6. VOTO DO RELATOR

Após análise da documentação apresentada pela instituição (relatório de atividades 2020 e plano de ação 2021) e da visita técnica realizada pelo CMAS-BV, evidenciamos que a entidade AGMAL cumpre com a finalidade da assistência social, caracterizando-se como instituição de "atendimento", tal como preconiza a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014.

Sobre este aspecto, importa considerar que a entidade já havia sido informada pelo Parecer 021/CTPNAS/CMAS-BV, sobre a necessidade de realizar adequações em seus relatórios de atividades e plano de ação, de modo que pudesse ajustar a oferta das ações de proteção social especial às normas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em especial à Resolução Nº 109 que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Portanto, à Comissão Temática Permanente de Normas de Assistência Social - CPNTAS, vota pela **MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO** do exercício de 2021 da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz - AGMAL.

7. MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL (CPNTAS/CMAS-BV):

Conselheira - Maria Nazaré da Silva Nunes
 Conselheira - Maiane Sousa Silva
 Conselheira - Vanessa Thaynara Prado Labis
 Conselheira - Abigail Danielle Mendonça da Conceição

Conselheira - Edna dos Santos Sousa
 Conselheira - Alinne Bianca Lima de Souza
 Conselheira - Tania Soraia Carneiro de Souza
 Conselheira - Joao Kennedy da Silva Pinto
 Conselheira - Catarina Figueiredo Crisóstomo
 Conselheiro - Lauro José de Albuquerque Prestes

8. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista - CMAS/BV, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de setembro de 2022, deliberou por **APROVAR**, o **PARECER Nº 016** da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS, referente à Manutenção de Inscrição do exercício de 2021 da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz - AGMAL.

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

LFC - Maria Christina do Nascimento
 SITRAM - Lauro José de Albuquerque Prestes
 IEV - Clóvis da Cunha Lima Junior
 AGMAL - João Kennedy da Silva Pinto
 ATER - Catarina Figueiredo Crisóstomo
 LCBVC - Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda

SEPF - Vanessa Taynara Prado Labis
 SMEC - Maria de Nazaré da Silva Nunes
 SMSA - Diones Cordeiro da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 037, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS/CMAS-BV, referente à Manutenção de Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Exercício 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Extraordinária realizada, no dia 26 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 017/2022/CTPNAS/CMAS - Referente à Manutenção Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Exercício de 2021, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Maria de Nazaré da Silva Nunes
 Vice Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE		
ASSUNTO: Manutenção de Inscrição		
RELATOR (A): Cons. Lauro José de Albuquerque Prestes		
PROCESSO: Nº 115/2018		
PARECER: 017	CTPNAS/CMAS/BV	APROVADO: 26/09/2022

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 23 de dezembro de 2021, o Relatório de Atividades 2020 e Plano de Ação 2021 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) através do qual a interessada solicita manutenção de sua inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista - CMAS/BV.

A Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS/CMAS-BV, para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. BASE LEGAL PARA A MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMAS

A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

2.1. CARACTERÍSTICAS DA ENTIDADE:

A Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014,

define em Art. 2º que as características das entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isoladas ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

2.2. MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Para a manutenção de inscrição, a entidade ou organização e ou fundação deverá cumprir as seguintes formalidades:

I. Sempre que for feita qualquer alteração no estatuto, regulamento ou compromisso social da entidade/organização e ou fundação, esta deverá comunicar ao CMAS-BV, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;

II. Manter devidamente atualizado todos os dados cadastrais, informando ao CMAS/BV sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria.

Ainda, de acordo com a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS nº 06, de 27 de abril de 2010, cominada com a Resolução CMAS nº 012, de 01 de junho de 2010, juntamente com a Orientação Conjunta MDS/CNAS de março de 2012.

Nestes termos, ressalta-se o disposto no Art. 13, da Resolução CNAS nº 14/2014, ao preconizar que:

Art. 13 – As entidades ou organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I – Plano de Ação do corrente ano;

II – Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III, do artigo 3º.

Nestes termos, o Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista - CMAS/BV deverá proceder anualmente à análise dessa documentação, verificando se as condições que geraram a inscrição permanecem.

3. ENTIDADE INTERESSADA:

NOME/RAZÃO SOCIAL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE/Boa Vista)
CNPJ: Nº: 26.037.474/0001-00
ATIVIDADE PRINCIPAL: Oferta de Serviços de Atendimento Socioassistencial
ENDEREÇO: Av. Surumu Nº. 67 **BAIRRO:** Calungá.
MUNICÍPIO: Boa Vista **UF:** RR **CEP:** 69.303-025
TELEFONE: (95) 3625-1417 **CELULAR:** (95) 98119-8650
E-MAIL: apaeboavista@gmail.com
RESPONSÁVEL DO PLANO DE AÇÃO: Bruno Perez de Sales

3.1 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

3.1.1 - Os atendimentos na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE/BV) ocorreram de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, durante os 12 (doze) meses do ano, tendo caráter continuado, permanente e planejado.

3.2 OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS:

O Plano de Ação 2021 descreve ações relacionadas a oferta de serviços de assistência social, educação, saúde, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, apresentando os seguintes objetivos:

3.2.1 Objetivo Geral: Trabalhar na promoção da Habilitação e Reabilitação das pessoas com deficiências e suas famílias, nas áreas de assistência social, saúde, educação, através de equipe multidisciplinar, visando à defesa e a garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria de vida dos usuários, em consonância com as legislações que regem estas políticas e com a política de atendimento à pessoa com deficiência.

3.2.2 Objetivo Especifico:

3.2.2.1 Trabalhar na Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e suas famílias e sua inclusão na vida comunitária, através do Serviço de Proteção Social Especial e da Defesa da Garantia de Direitos deste público;

3.2.2.2 Oferecer atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, que não puderem se beneficiar com a inclusão em classes comuns do ensino regular, norteados pelos parâmetros curriculares nacionais (PCNs), Lei de Diretrizes e Base de Educação e demais legislação correlata;

3.2.2.3 Oferecer atendimento de saúde especializado, por equipe multidisciplinar à pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, visando sua habilitação e reabilitação clínica funcional, melhoria da qualidade de vida, ampliação de potencialidades laborais, independência nas atividades da vida diária e prevenção aos agravos que contribuem para a ocorrência de deficiências.

4. PLANO DE AÇÃO 2021:

4.1 RECURSOS FINANCEIROS:

Atualmente a APAE BOA VISTA conta com recursos oriundos da parceria APLUB CAPITALIZAÇÃO e APAE BRASIL nos moldes do decreto nº 6.388/08, das circulares SUSEP nº 365/08 e 376/08.

4.2 INFRAESTRUTURA:

A infraestrutura de funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE/BV) é composta por uma sede própria, em uma área que abrange 630m², com 350m² de área construída, constituída por:

4.2.1 – 01 (uma) Área externa;

4.2.2 – 01 (uma) Sala de recepção;

4.2.3 – 01 (uma) Sala de atendimento socioassistencial;

4.2.4 – 01 (uma) Área de oficinas para alunos e familiares;

4.2.5 – 01 (uma) Sala de aula para Atendimento Educacional Especializado (AEE);

4.2.6 – 03 (três) Salas para atendimento terapêutico;

4.2.7 – 01 (uma) Sala de fisioterapia;

4.2.8 – 01 (uma) Sala administrativa;

4.2.9 - 01 (uma) Cozinha;

4.2.10 - 02 (dois) Banheiros adaptados (M/F);

4.2.11 - 01 (um) Almojarifado.

4.3 PÚBLICO ALVO:

Atender pessoas com deficiência da área urbana e rural do município Boa Vista/RR, incluindo imigrantes de países como Venezuela e Cuba.

4.4 RECURSOS HUMANOS:

O Plano de Ações e Relatório de Atividades 2020/2021 apresentam o quantitativo de profissionais e recursos humanos que atuam no apoio ao desenvolvimento das atividades e ações sociais da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), a saber:

Nº	TIPO	CARGA HORÁRIA	REGIME
01.	Assistente Social	30h	Contrato Temporário
02.	Fonoaudiólogo	16h	Contrato Temporário
02.	Psicólogo	16h	Contrato Temporário
02.	Fisioterapia	16h	Contrato Temporário
01.	Terapeuta Ocupacional	16h	Contrato Temporário
01.	Psicopedagogo	20h	Contrato Temporário
02.	Pedagogo	20h	Contrato Temporário
01.	Cuidador	20h	Contrato Temporário
01.	Serviços Gerais	40h	CLT

4.5 TRABALHO SOCIAL DESENVOLVIDO:

De acordo com o Relatório de Atividades e Plano de Ação 2020/2021, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE/BV) informou ter ofertado as seguintes atividades socioassistenciais, a saber:

4.5.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Os serviços ofertados são desenvolvidos de acordo com a tipificação nacional dos serviços de Proteção Social Básica e Especial, a partir da Resolução do Conselho Nacional (CNAS) nº 109, de 11 de novembro de 2009. A APAE tem a finalidade de oferecer aos seus assistidos e familiares, um trabalho social de caráter continuado, para prevenção do rompimento de vínculos familiares e sociais.

Nesse sentido, as ações sociais desenvolvidas objetivam a garantia de direitos, a partir do desenvolvimento individual e familiar objetivando: a inclusão social, a equiparação de oportunidades, a participação e desenvolvimento de autonomias das pessoas com deficiência, a partir de suas necessidades e potencialidades e sociais.

Baseado nessas diretrizes, o trabalho social desenvolvido na entidade consiste em: acolhida, estudo socioeconômico, visita domiciliar, orientação e informação, encaminhamentos, acompanhamento familiar, realização de campanhas socioeducativas, comunicação e defesa de direitos, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, mobilização para a conquista de cidadania, atuação na construção das políticas públicas na defesa de direitos por meio de participação nos Conselhos Municipais, construção do plano de atendimento individual familiar (PAIF) em conjunto com os demais setores da entidade, realização das atualizações do perfil socioeconômico das famílias, elaboração de relatórios e/ou prontuários e notificação aos órgãos da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, bem como o desenvolvimento de grupos de convivência.

Na perspectiva do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a APAE atua a partir da compreensão de que não existe família enquanto modelo idealizado, mas sim famílias resultantes de uma pluralidade de arranjos e rearranjos estabelecidos pelos integrantes dessas famílias.

Assim, essas famílias, dependendo de sua configuração, poderão apresentar, em alguma fase de seu ciclo da vida familiar, carências, vulnerabilidade e potencialidades, com distintos graus de dependência. É nesse sentido que a APAE trabalha no fortalecimento do direito à convivência

familiar e comunitária da pessoa com deficiência e seus familiares.

É nesse sentido que a APAE/BV realiza seus atendimentos, tendo por objetivo contribuir para o fortalecimento de vínculo familiar, no desempenho de sua função protetiva, contribuindo para restaurar e preservar a integridade e as condições de vida da pessoa com deficiência, altas habilidades e superdotação.

4.5.2 - PSICOLOGIA:

O setor de Psicologia tem como objetivo principal buscar uma atuação que visa o desenvolvimento integral da pessoa com deficiência, atuando como mediador das relações interpessoais e de ensino-aprendizagem.

O objetivo deste setor é o da oferta de atendimentos individualizados, de grupo, acompanhamentos e orientação às famílias, visando prevenir, identificar e intervir nos contextos que possam interferir no pleno desenvolvimento da pessoa com deficiência e sua inclusão na sociedade. Descrição das atividades realizadas:

4.5.1 - Anamnese com os pais;

4.5.2 - Avaliação Psicodiagnóstico;

4.5.3 - Reavaliações periódicas com o intuito de adequar estratégias técnicas;

4.5.4 - Planejamento dos atendimentos que poderão ser individuais e grupais;

4.5.5 - Atendimentos Psicológicos;

4.5.6 - Acompanhamentos terapêuticos em situações especiais;

4.5.7 - Orientação aos profissionais da comunidade escolar (coordenação, direção, educadores, equipe técnicas e demais profissionais), de forma geral, com o intuito de auxiliá-los e orientá-los no pleno exercício de suas funções, como parceiros na educação e promoção da saúde mental as pessoas com deficiência.

4.5.8 - Reuniões técnicas para o acompanhamento, estudo e discussão de casos;

4.5.9 - Visitas domiciliares para elucidação do entorno social, das atividades de vida diária, buscando suporte e orientações necessárias;

4.5.10 - Orientação às famílias ou responsáveis para a continuidade do cuidado, adaptação do ambiente e rotina promovendo a funcionalidade e autonomia pessoal e familiar;

4.5.11 - Devolutiva de atendimentos, comunicando os pais e/ou responsáveis dos resultados atingidos;

4.5.12 - Encaminhamento para outros pontos de atenção da rede de cuidados à pessoa com deficiência, serviços de proteção social, educação, esporte, cultura, ampliando o alcance do cuidado, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

4.5.13 - Elaboração dos relatórios técnicos.

4.6 - EDUCAÇÃO:

O plano de ação educacional da APAE - Boa Vista apresenta uma metodologia com fundamentação teórica para o trabalho com alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado a deficiências intelectuais), que necessitam de apoio e currículo adaptado.

O resultado do processo educacional está pautado por um atendimento educacional especializado, com metodologias adequadas às necessidades específicas individualizadas e do acompanhamento da equipe técnica com os familiares, evidenciando ao mesmo tempo, uma interface entre as áreas de assistência social, saúde e educação.

Nossa reflexão também é sobre a importância e o papel da família e da comunidade na construção de parcerias que possam efetivamente apoiar o aluno em busca de sua formação. O atendimento educacional especializado da APAE/Boa Vista, tem como missão contribuir, efetivamente, para a inclusão e promoção social dos usuários, representando um meio facilitador desse processo.

4.7 - DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS:

Sendo a APAE de Boa Vista uma associação de pais e amigos das pessoas com deficiência, na composição da diretoria está representada por mães de assistidos nesta instituição, que participam ativamente nas tomadas de decisões na entidade.

Os usuários também são estimulados a participarem. Para o ano de 2021 a proposta foi intensificar os encontros com usuários, familiares e amigos, onde a participação será estimulada, de forma que possam conversar sobre questões de interesse dos mesmos.

Outra forma de estimular a participação é através da realização de trabalhos em grupo com as famílias, com espaços aberto ao diálogo, propositivas para sugestões e reivindicações.

Dessa forma, acreditamos que a diretoria mantém uma gestão democrática, estando aberta para receber a todos (as), com sugestões de melhorias, reivindicações, entre outros. Muitas mudanças são realizadas a partir das sugestões dos familiares.

4.8 - PARCEIROS:

Não informado.

5. VISITA TÉCNICA:

No dia 22/09/2022, às 10h30min, foi realizada a visita técnica pelos Conselheiros do CMAS/BV, Lauro José de Albuquerque Prestes e Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda, à sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE/BV), com o intuito de conhecer a entidade e dialogar com os responsáveis sobre os atendimentos realizados no período do ano 2020/2021.

Ao chegarmos a instituição, fomos recepcionados pela Sra. Ana Paula Vital da Silva, ocasião em que foram apresentados os Conselheiros do CMAS, Lauro José de Albuquerque Prestes e Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda, bem como informamos o motivo da visita à entidade.

A Sra. Ana Paula Vital da Silva relatou estar atuando a pouco tempo como assistente social na instituição, motivo pelo qual teria poucas informações sobre a parte de funcionamento da APAE/BV.

Nesta ocasião, a Sra. Ana Paula Vital da Silva nos apresentou as instalações atuais da APAE/BV, ao mesmo tempo em que fomos apresentados a equipe técnica da instituição.

Por fim, resta mencionar que a visita técnica ocorreu de forma cordial, momento em que à entidade apresentou todas as informações solicitadas pelos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista (CMAS/BV).

6. VOTO DO RELATOR

Após análise da documentação apresentada pela instituição (relatório de atividades 2020 e plano de ação 2021) e da visita técnica realizada pelo CMAS-BV, no dia 22/09/2022, evidenciamos que à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE/BV) cumpre com a finalidade da oferta de ações sociais de assistência social, caracterizando-se como instituição de: "Atendimento" e "Defesa e Garantia de Direitos, tal como preconiza a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014.

Portanto, à Comissão Temática Permanente de Normas de Assistência Social - CTPNAS, vota pela MANUTEN-

ÇÃO DA INSCRIÇÃO - Exercício 2021 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE/BV), com a RECOMENDAÇÃO de que faça as adequações necessárias tanto no Relatório de Atividades 2020, como no Plano de Ação 2021, de acordo com o modelo recomendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV.

7. MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL (CPNTAS/CMAS-BV):

Conselheira – Maria Nazaré da Silva Nunes
 Conselheira – Maiane Sousa Silva
 Conselheira – Vanessa Thaynara Prato Labis
 Conselheira – Abigail Danielle Mendonça da Conceição

Conselheira – Edna dos Santos Sousa
 Conselheira – Alinne Bianca Lima de Souza
 Conselheira – Tania Soraia Carneiro de Souza
 Conselheiro – Joao Kennedy da Silva Pinto
 Conselheira – Catarina Figueiredo Crisóstomo
 Conselheiro – Lauro José de Albuquerque Prestes

8. DECISÃO DO COLEGIADO

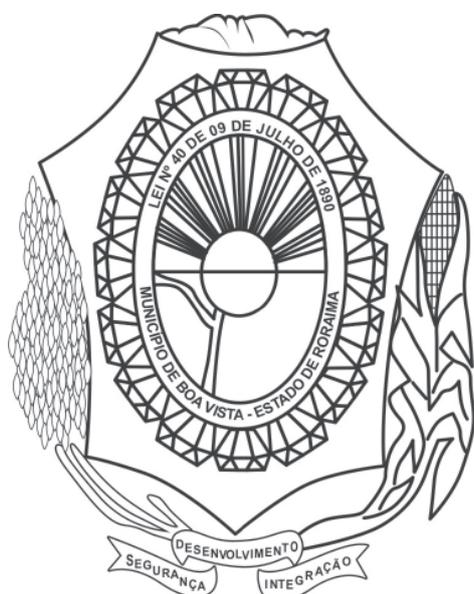
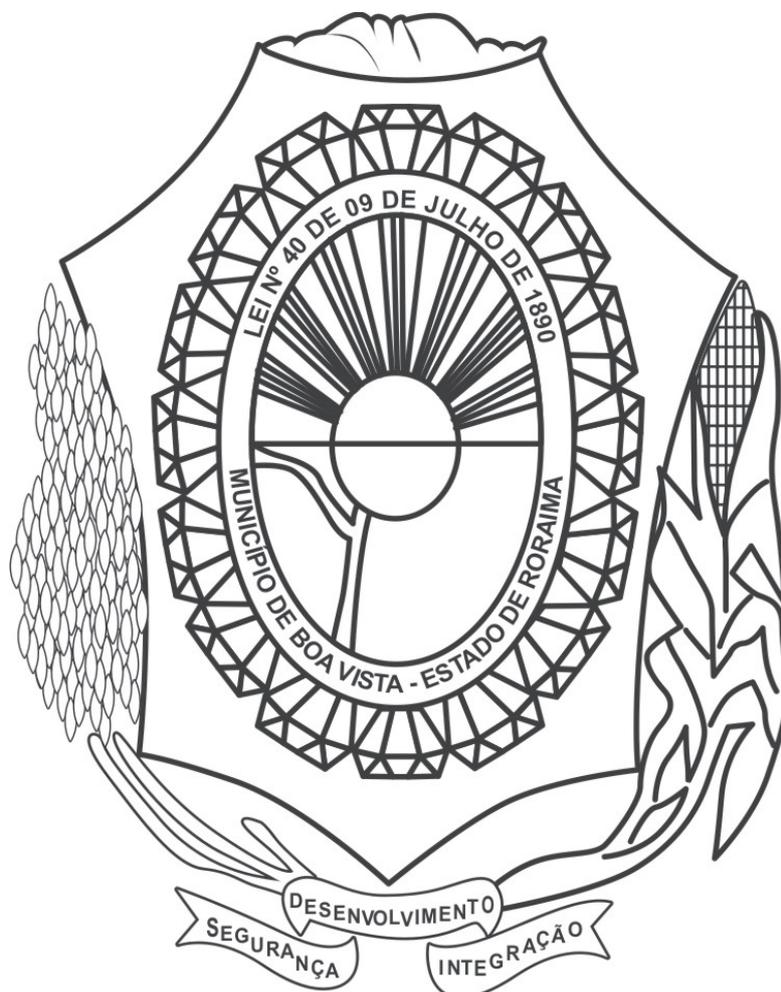
O Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista – CMAS-BV, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de setembro de 2022, deliberou por APROVAR, o PA-RECER Nº 017 da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS, referente à Manutenção de Inscrição do exercício de 2021, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE/BV).

Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2022.

LFC – Maria Christina do Nascimento
 SITRAM – Lauro José de Albuquerque Prestes
 IEV – Clóvis da Cunha Lima Junior
 AGMAL – João Kennedy da Silva Pinto
 ATER - Catarina Figueiredo Crisóstomo
 LCBVC – Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda

SEPF – Vanessa Taynara Prado Labis
 SMEC – Maria de Nazaré da Silva Nunes
 SMSA – Diones Cordeiro da Silva





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.